



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 1 de 64

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	59
Notificações	63
Licitações e Contratos	63
Despacho de Julgamento	63
Atas de registro de preço	63
Homologação / Adjudicação	63

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 2 de 64

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



568

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.673, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
207	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
427	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.800,00
582	021102	23.244.0031.2069	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL GERAL					32.800,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 13 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 3 de 64



569

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.673, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: DEZEMBRO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	41.967.589,02
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	41.967.589,02
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	42.176.848,17
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	42.176.848,17
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	0,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,995
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	41.967.589,02
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	41.967.589,02
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	37.283.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	4.684.089,02
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	3.868.135,13
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	815.953,89



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 4 de 64



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

572

DECRETO Nº 4.675, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 6.003,00 (seis mil e três reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
81	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3,00
403	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
510	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.30.00	Material de Consump	1.000,00
TOTAL GERAL					6.003,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 15 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 5 de 64



573

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.675, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: DEZEMBRO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	41.967.589,02
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	41.967.589,02
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	42.176.848,17
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	42.176.848,17
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	0,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,995
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	41.967.589,02
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	41.967.589,02
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	37.283.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	4.684.089,02
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	3.868.135,13
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	815.953,89



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 6 de 64



574

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.676, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
357	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pela União, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 15 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 7 de 64



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

575

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.676, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: DEZEMBRO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte STN 1.552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	442.410,54
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	442.410,54
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	223.268,19
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	223.268,19
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	0,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,9815
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	442.410,54
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	442.410,54
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	230.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	212.410,54
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	130.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	82.410,54



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 8 de 64



576

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.677, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
356	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Estado de São Paulo, pela Secretaria Estadual de Educação, no âmbito do convênio da Merenda Escolar Estadual, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 15 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 9 de 64



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

577

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.677, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: DEZEMBRO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte STN 1.571 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (Exerc.Co	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	697.108,71
II - (-)Receitas provenientes de convênios	675.567,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	21.541,71
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	825.914,14
V - (-)Receitas provenientes de convênios	804.078,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	21.836,14
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	0,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,9865
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	697.108,71
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	697.108,71
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	0,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	697.108,71
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	90.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	607.108,71



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 10 de 64



578

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.678, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
151	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.360,00
400	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.500,00
TOTAL GERAL					19.860,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
649	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.360,00
641	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-16.500,00
TOTAL GERAL					-19.860,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 15 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 11 de 64



579

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.679, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o expediente interno na sede do Paço Municipal no período que específica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de organização dos setores contábil, financeiro e administrativo do Município de Valentim Gentil, fica determinado o funcionamento da sede do Paço Municipal “Prefeito Ailton de Medeiros”, em caráter excepcional, nos dias 20 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, apenas para expediente interno, sem prejuízo da análise de questões urgentes e inadiáveis.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 15 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 12 de 64



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

570

DECRETO Nº 4.674, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do Relatório Técnico Atuarial do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil para o exercício de 2024 e dá outras providências.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir o custeio normal e os aportes para amortização do déficit atuarial do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil para o exercício de 2024, conforme as tabelas abaixo:

Ano	Ativos	Ente	Ente Anual	Prefeitura Municipal Anual	Câmara Municipal Anual
	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro R\$	Aporte Financeiro R\$	Aporte Financeiro R\$
2024	14,00%	16,53%	709.056,57	692.181,02	16.875,55
2025	14,00%	16,53%	731.558,43	714.147,34	17.411,09
2026	14,00%	16,53%	1.132.274,79	1.105.326,65	26.948,14
2027	14,00%	16,53%	1.738.834,40	1.697.450,14	41.384,26
2028	14,00%	16,53%	2.346.035,37	2.290.199,73	55.835,64
2029	14,00%	16,53%	2.402.023,46	2.344.855,30	57.168,16
2030	14,00%	16,53%	2.458.579,98	2.400.065,78	58.514,20
2031	14,00%	16,53%	2.516.027,43	2.456.145,98	59.881,45
2032	14,00%	16,53%	2.574.377,97	2.513.107,77	61.270,20
2033	14,00%	16,53%	2.633.643,92	2.570.963,19	62.680,73
2034	14,00%	16,53%	2.693.837,75	2.629.724,41	64.113,34
2035	14,00%	16,53%	2.754.972,09	2.689.403,75	65.568,34
2036	14,00%	16,53%	2.817.059,73	2.750.013,71	67.046,02
2037	14,00%	16,53%	2.880.113,63	2.811.566,93	68.546,70
2038	14,00%	16,53%	2.944.146,90	2.874.076,20	70.070,70
2039	14,00%	16,53%	3.009.172,83	2.937.554,52	71.618,31
2040	14,00%	16,53%	3.075.204,86	3.002.014,98	73.189,88
2041	14,00%	16,53%	3.142.256,61	3.067.470,90	74.785,71
2042	14,00%	16,53%	3.210.341,88	3.133.935,74	76.406,14
2043	14,00%	16,53%	3.279.474,63	3.201.423,13	78.051,50
2044	14,00%	16,53%	3.349.669,00	3.269.946,88	79.722,12
2045	14,00%	16,53%	3.420.939,31	3.339.520,95	81.418,36
2046	14,00%	16,53%	3.493.300,05	3.410.159,51	83.140,54
2047	14,00%	16,53%	3.566.765,92	3.481.876,89	84.889,03
2048	14,00%	16,53%	3.641.351,78	3.554.687,61	86.664,17
2049	14,00%	16,53%	3.717.072,67	3.628.606,34	88.466,33
2050	14,00%	16,53%	3.793.943,85	3.703.647,99	90.295,86
2051	14,00%	16,53%	3.871.980,75	3.779.827,61	92.153,14
2052	14,00%	16,53%	3.951.198,99	3.857.160,45	94.038,54

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 13 de 64



571

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

2053	14,00%	16,53%	4.031.614,39	3.935.661,97	95.952,42
2054	14,00%	16,53%	4.113.242,99	4.015.347,81	97.895,18
2055	14,00%	16,53%	4.196.100,99	4.096.233,79	99.867,20
2056	14,00%	16,53%	4.280.204,83	4.178.335,96	101.868,87
2057	14,00%	16,53%	4.365.571,14	4.261.670,55	103.900,59
2058	14,00%	16,53%	4.452.124,46	4.346.163,90	105.960,56

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DOS ENTES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024		
PERÍODO	PREFEITURA MUNICIPAL R\$	CÂMARA MUNICIPAL R\$
Janeiro	57.681,77	1.406,30
Fevereiro	57.681,75	1.406,30
Março	57.681,75	1.406,30
Abril	57.681,75	1.406,30
Maio	57.681,75	1.406,30
Junho	57.681,75	1.406,30
Julho	57.681,75	1.406,30
Agosto	57.681,75	1.406,30
Setembro	57.681,75	1.406,30
Outubro	57.681,75	1.406,30
Novembro	57.681,75	1.406,30
Dezembro	57.681,75	1.406,25

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 15 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 14 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO
ESTADO

VALENTIM GENTIL
SP

FUPREMU

PORTE PEQUENO – PERFIL ATUARIAL III

DATA BASE DOS DADOS: 31/12/2023

DATA FOCAL PROJETADA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 31/12/2023

NÚMERO DA NTA: 2023.000993.1

ATUARIO RESPONSÁVEL: RICARDO CICARELLI DE MELO

REGISTRO MINISTÉRIO DO TRABALHO: 1306

VERSÃO 01

DATA DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 12/12/2023

CRP COM VALIDADE ATÉ: 08/01/2024 – NORMAL

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 15 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Avaliação Atuarial Anual tem como objetivo, avaliar o plano de benefícios previdenciários do **FUPREMU - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL**, na data base dos dados.

O **FUPREMU** é responsável pelo fornecimento das informações solicitadas, para a realização deste Relatório. Entre elas estão o layout dos dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, informações adicionais, Política de Investimentos, Balanço Patrimonial e Legislação vigente.

Conforme base cadastral fornecida pelo **FUPREMU**, segue abaixo um quadro resumido das informações recebidas e utilizadas no Relatório da Avaliação Atuarial.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	287	130	3.904,64	3.195,38	43,93	49,42
Demais Cargos	175	124	3.301,36	3.170,58	44,93	49,65
Professores	112	6	4.847,28	3.707,97	42,38	44,72
APOSENTADOS	53	49	3.146,21	2.757,51	64,55	69,10
Tempo de Contribuição	32	23	4.062,36	3.916,71	64,03	67,00
Idade	10	11	1.385,55	1.322,22	69,50	74,64
Compulsória	1	2	1.860,37	1.489,73	79,00	77,00
Invalidez	10	13	2.103,78	2.116,15	59,80	66,92
PENSIONISTAS	18	8	2.121,78	2.165,25	54,94	41,75

Os valores informados abaixo são referentes ao Ativo do Plano, cuja responsabilidade pelas informações prestadas é do **FUPREMU**, e foram retiradas do Balanço Patrimonial na data base dos dados.

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R\$
ATIVO FINANCEIRO	57.366.466,79
ATIVO PERMANENTE	2.203.118,17
ATIVO COMPENSANDO – quando não informado no Ativo Permanente	0,00
TOTAL	59.569.584,96

As alíquotas de contribuição normal praticadas na data base dos dados, conforme informação do **FUPREMU**:

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA - %
Ente Municipal – Total	16,53%
Ente Municipal Contribuição Normal	14,53%
Ente Municipal – Taxa de Administração	2,00%
Servidor	14,00%
Aposentados e Pensionistas – Sobre o que exceder R\$ 7.087,22	14,00%
Aporte Anual – R\$	666.389,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 16 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	BASE NORMATIVA	4
3	PLANO DE BENEFÍCIOS	4
4	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	5
5	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	6
6	ANÁLISE DA BASE DE DADOS	8
7	RESULTADO ATUARIAL	10
8	CUSTOS E PLANOS DE CUSTEIO	12
9	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	13
10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	17
11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	17
12	PARECER ATUARIAL	18
	ANEXOS	20
	Conceitos e Definições	21
	Tábua IBGE – Segregada por Sexo	24
	Estatísticas	30
	Provisões Matemáticas a Contabilizar	32
	Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses	33
	Resumo dos Fluxos Atuariais e da População coberta	34
	Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO	35
	Lei de Diretrizes Orçamentárias	36
	Resultado da Demonstração do Plano de Custeio	37
	Duração do Passivo	39
	Relatório de Ganhos e Perdas Atuariais	39
	Demonstrativo do LDA – Limite do Déficit Atuarial	39
	Análise de Hipóteses	40
	Relatório de Viabilidade do Plano de Custeio	40
	Afastamentos ou Cedidos - Inconsistências da Base Cadastral	45
	Expectativa de Sobrevida – Comparativo das Tábuas IBGE	45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 17 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 9.717 de 27/11/1998, estabeleceu normas gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, entre elas a da obrigatoriedade da realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, visando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022, onde estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

A Portaria MPS nº 3.289 de 23/08/2023, divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2024, posicionadas em 31 de dezembro de 2023.

2. BASE NORMATIVA

2.1 NORMAS GERAIS

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência aplicáveis a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende Ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

A Lei Municipal nº 1.720 de 12/08/2002 e suas alterações, criou o **FUPREMU - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL**.

O Decreto nº 4.139 de 28/12/2021 e a Lei Complementar nº 49 de 01/04/2020, fixou as alíquotas de contribuição e custo suplementar ou aporte, para atender o equilíbrio financeiro e atuarial.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 18 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

a) Regime Financeiro de Capitalização

O regime financeiro de capitalização é aquele no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

O regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, onde o fluxo de contribuições são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

c) Regime Financeiro de Repartição Simples

O regime financeiro de repartição simples determinará que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos.

d) Capitalização Individual: Crédito Unitário Projetado (CUP/PUC)

No método de crédito unitário projetado (CUP/PUC) as contribuições são crescentes ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma mais acelerada quanto mais se aproxima da data de concessão do benefício. O custo normal é distribuído entre a data de entrada considerada como início da capitalização e a data de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada. A reserva matemática, que representa o passivo atuarial do plano, equivale à proporcionalidade dos encargos em relação ao tempo de contribuição já realizado em função do tempo total de contribuição. A parcela da reserva matemática a ser integralizada nos anos seguintes até a data da elegibilidade ao benefício, por sua vez, é equivalente à proporção de tempo faltante para aposentadoria em relação ao total do tempo de contribuição. O cálculo do benefício considera o salário projetado para a data de aposentadoria programada. A metodologia de financiamento empregada considera como custo normal o valor atuarial anual das contribuições, obtido mediante a aplicação das alíquotas de contribuição instituídas em lei sobre o valor atuarial das remunerações mensais recebidas no ano.

4.2 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS	REGIME FINANCEIRO MÉTODO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Sim	CUP/PUC
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Sim	RCC
Aposentadoria Especial – Magistério	Sim	CUP/PUC
Pensão por Morte de Ativo	Sim	RCC
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	CUP/PUC
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	RCC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 19 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Foram utilizadas as tábuas abaixo, e logo mais serão informadas as demais premissas no item 5.9, deste relatório.

5.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

HIPÓTESES	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador – Morte)	IBGE 2021 – HOMENS/MULHERES
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador – Sobrevivência)	IBGE 2021 – HOMENS/MULHERES
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2021 – HOMENS/MULHERES
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Rotatividade

Hipótese relacionada com a saída de alguns servidores, seja por desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento e a consequente entrada de outros em substituição a estes, no município.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%.

Expectativa de reposição de segurados ativos (geração futura): Não considerada

5.3 ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros expressa o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Plano Previdenciário, tratando-se da expectativa de rentabilidade real.

Quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor atual dos benefícios futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do Plano.

Conforme estabelece a Portaria MPS nº 3.289 de 23/08/2023, a taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do Plano de Benefícios no período a partir de 34 anos ou mais de 5,10% ao ano.

Para tanto, inicialmente cumpre informar a meta atuarial do **FUPREMU**, foi informada IPCA + 4,76% ao ano.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 20 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

DESCRIÇÃO	Port. 1467 - art. 39 - § 4º	TOTAL
RENTABILIDADE FUNDOS - 2018	NÃO	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS - 2019	NÃO	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS - 2020	NÃO	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS - 2021	NÃO	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS - 2022	SIM	0,15%
POSSUI >=R\$ 10.000.000,00	NÃO	

Conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 39, § 4º, para os RPPS com aplicações financeiras superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que tenham atingido a meta atuarial, poderá ser acrescido 0,15% sobre o duration.

DESCRIÇÃO	VALOR	TAXA DE JUROS - %
DURATION	9,68	4,61%
§ 4º, do art. 39 da Portaria MTP 1467/2022	-	0,15%
TOTAL	-	4,76%
ÍNDICE	IPCA	-
META ATUARIAL 2024	-	IPCA + 4,76% aa

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Será considerado o tempo de serviço passado, conforme Base Cadastral do Município. Se o campo estiver preenchido será o utilizado o valor informado, caso contrário será considerada a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quanto a composição familiar para o plano, em análise na base cadastral informada a qual deve constar o quantitativo de dependentes. Caso a informação seja apresentada fora dos padrões, não constando seu quantitativo ou datas de nascimentos, será utilizada a seguinte estimativa de cônjuge de sexo feminino/masculino 3 anos mais novo que o servidor titular, como esta informação interfere diretamente no custo previdenciário, essa estimativa é adotada. Porém, para este cálculo atuarial a base cadastral apresentou informações aceitáveis.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Regulada pela Lei nº 9.796/1999, a Compensação Previdenciária – COMPREV é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS, quando do pagamento dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes, proporcional ao período e ao valor das contribuições previdenciárias vertidas a cada Regime.

A Lei supracitada ainda conceitua que ao contrário do regime de origem que se trata do regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, o regime instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária, a Avaliação Atuarial deverá computar tanto os valores estimados a receber como aqueles estimados a pagar para o RGPS, sendo que tais estimativas, consequentemente, dependem da disponibilidade das informações constantes da base de dados encaminhada pela Unidade Gestora e pelo setor de Relação Humanas (RH) do Ente Federativo.

A Instrução Normativa nº 09/2018, em seu art. 10 diz:

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 21 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios a conceder deverá observar o previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, atendendo-se, ainda, aos seguintes parâmetros:

II - caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação do inciso I, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

Nesta avaliação atuarial foi considerado o percentual de 10,00%.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano

5.9 DEMONSTRATIVO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

CADASTRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase Laborativa	IBGE 2021 – HOMEM/MULHER
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase pós Laborativa	IBGE 2021 – HOMEM/MULHER
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2021 – HOMEM/MULHER
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS
Rotatividade	0,00%
Novos Entrandos (geração futura)	NÃO CONSIDERADA
Crescimento da Remuneração	1,00%
Crescimento dos Proventos	1,00%
Taxa de Juros Atuarial	4,76%
Idade de Entrada no mercado de trabalho	CONFORME BASE CADASTRAL
Composição Familiar	CONFORME BASE CADASTRAL
Compensação Financeira	10,00%
Fator de Determinação da Remuneração	100,00%
Fator de Determinação dos Proventos	100,00%

6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS

Conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **FUPREMU**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está atualizada é ampla e consistente.

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	287	130	3.904,64	3.195,38	43,93	49,42
Demais Cargos	175	124	3.301,36	3.170,58	44,93	49,65
Professores	112	6	4.847,28	3.707,97	42,38	44,72
APOSENTADOS	53	49	3.146,21	2.757,51	64,55	69,10
Tempo de Contribuição	32	23	4.062,36	3.916,71	64,03	67,00
Idade	10	11	1.385,55	1.322,22	69,50	74,64
Compulsória	1	2	1.860,37	1.489,73	79,00	77,00
Invalidez	10	13	2.103,78	2.116,15	59,80	66,92
PENSIONISTAS	18	8	2.121,78	2.165,25	54,94	41,75

8

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 22 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Informados a partir da página 45.

6.3 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral é aquela onde constam as informações relativas aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE	
	Fem.	Masc.
ATIVOS	287	130
Demais Cargos	175	124
Professores	112	6
APOSENTADOS	53	49
Tempo de Contribuição	32	23
Idade	10	11
Compulsória	1	2
Invalidez	10	13
PENSIONISTAS	18	8

6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Será considerado o tempo de serviço passado, conforme Base Cadastral do Município. Se o campo estiver preenchido será o utilizado o valor informado, caso contrário será considerada a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores completarão todas as condições de elegibilidade, foi adotada a hipótese de acordo com as informações de cada servidor e estimativas, quando utilizadas, calculada conforme as regras constitucionais vigentes.

Quanto aos inativos, não constaram as informações relativas à composição do tempo de serviço considerado para fins de concessão dos benefícios de aposentadoria, segregadas por tempo de contribuição ao RPPS e tempo de contribuição para outros regimes, que são de suma importância para que se possa proceder à uma estimativa mais fidedigna de compensação previdenciária (COMPREV) a receber pelo **FUPREMU**.

As informações sobre inconsistências de dados estão informados a partir da página 45.

6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Insta informar a importância da realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase as informações relativas ao tempo de serviço anterior à Prefeitura.

Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades completas à aposentadoria será mais realista, gerando, conseqüentemente, reservas matemáticas mais bem estimadas e próximas da realidade.

Destaca-se também a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 23 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

No tocante à base de dados dos aposentados, sugere-se que sejam sempre informadas os valores dos fluxos mensais de COMPREV dos processos já deferidos pelo INSS e repassados mensalmente para o **FUPREMU**. A informação do fluxo mensal repassado pelo INSS é válida para que se possa estimar os valores das reservas matemáticas de benefícios concedidos já desconsiderando os valores repassados, uma vez que são de responsabilidade do RGPS.

O **FUPREMU** não possui cadastro atualizado e foi utilizado o previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, da Instrução Normativa nº 09, que representa o percentual de 10%. Estaremos utilizando nessa avaliação atuarial o percentual de 10,00%.

7 RESULTADO ATUARIAL

7.1 BALANÇO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	27,94%	30,53%
Desconto das alíquotas de benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	27,94%	30,53%
Alíquota Normal por regime de capitalização apuração resultados atuariais (C=A-B)	0,00%	0,00%

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	59.569.584,96	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	57.366.466,79	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados – RPPS	0,00	
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior – RPPS	0,00	
Aplicações em Enquadramento – RPPS	0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento – RPPS	0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	2.203.118,17	
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	138.673.998,10	117.816.282,51
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC	51.677.473,71	51.677.473,71
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	57.686.836,23	57.686.836,23
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Ente)	0,00	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Servidores)	240.678,90	240.678,90
(-) Compensação Previdenciária a Receber – Concedidos	5.768.683,62	5.768.683,62
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC	86.996.524,39	66.138.808,80
Valor Atual dos Benefícios Futuros – a Conceder	138.815.922,55	138.815.922,55
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Ente)	31.833.932,86	31.833.932,86
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Servidores)	6.103.873,04	26.961.588,63
(-) Compensação Previdenciária a Receber – a Conceder	13.881.592,26	13.881.592,26

AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios Concedidos	5.768.683,62	5.768.683,62
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios a Conceder	13.881.592,26	13.881.592,26

10

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 24 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

RESULTADO ATUARIAL	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO
Superávit	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Déficit	58.246.697,55	58.246.697,55
Déficit Equacionado	58.246.697,55	58.246.697,55
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em Lei	0,00	58.246.697,55
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira		
Déficit Atuarial a Equacionar	58.246.697,55	0,00

7.2 ATIVOS GARANTIDORES

Os valores informados abaixo são referentes ao Ativo do Plano, cuja responsabilidade pelas informações prestadas é do **FUPREMU**, e foram retiradas do Balanço Patrimonial na data base dos dados.

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R\$
ATIVO FINANCEIRO	57.366.466,79
ATIVO PERMANENTE	2.203.118,17
ATIVO COMPENSANDO – quando não informado no Ativo Permanente	0,00
TOTAL	59.569.584,96

7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ver item 7.8

7.4 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

7.5 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8

7.6 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

7.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 25 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

7.8 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	
TIPO	TOTAL (R\$)
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	80.020.400,01
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	57.446.157,33
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	-13.881.592,26
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-5.768.683,62
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	-59.569.584,96
LDA	-13.553.787,66
PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	44.692.908,84

7.9 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
VARF – VALOR ATUARIAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	236.995.197,21

8 CUSTOS E PLANOS DE CUSTEIO

8.1 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	1.536.031,53	19.968.409,89
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	503,18	6.541,34
Total das Parcelas Das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	262,56	3.413,28
TOTAL	1.536.797,27	19.978.364,51

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	19.968.409,89	14,53%	2.901.409,96
Taxa de Administração	19.968.409,89	2,00%	399.368,20
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	19.968.409,89	0,00%	0,00
Ente Federativo – Total	19.968.409,89	16,53%	3.300.778,15
Segurados Ativos	19.968.409,89	14,00%	2.795.577,38
Aposentados	3.924.276,46	14,00%	503,18
Pensionistas	721.681,87	14,00%	262,56
TOTAL		30,53%	6.097.121,28

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Equilíbrio (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Aposentadoria por Tempo, Idade e Compulsória	19.968.409,89	24,46%	4.884.273,06
Aposentadoria por Invalidez	19.968.409,89	0,08%	15.974,73
Pensão por Morte de Segurado Ativo	19.968.409,89	0,10%	19.968,41
Pensão por Morte de Aposentado Válido	19.968.409,89	1,27%	253.598,81
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	19.968.409,89	0,03%	5.990,52
Custeio-Administrativo	19.968.409,89	2,00%	399.368,20
Alíquota Total		27,94%	5.579.173,72

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 26 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada (%)
Capitalização	5.137.871,86	25,73%
Repartição de Capitais de Cobertura	41.933,66	0,21%
Repartição Simples	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	399.368,20	2,00%
Alíquota Total	5.579.173,72	27,94%

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Foi apurado um déficit atuarial equivalente a **R\$ 58.246.696,50**. Vai-se realizar o equacionamento desse déficit, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Ver item 11.

9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Portaria MTP nº 1.467/2022:

Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio vigente, observar os seguintes:

II – que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas suplementares ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI.

Anexo VI – Portaria MTP nº 1.467/2022 – Alterada pela Portaria MPS nº 861 de 06/12/2023

Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do “caput” do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma:

I – para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:

- nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- no exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;
- no exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e
- a partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário; e

II – para os entes federativos que não se enquadrarem na situação de que trata o inciso I:

- nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário;
- a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário; e

Parágrafo único. A adequação gradual do plano de amortização na forma deste artigo poderá ser aplicada:

- caso assegure a liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como o cumprimento das obrigações futuras, conforme demonstrado nos fluxos atuariais; e
- caso a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo, nos termos do art. 64 desta Portaria, não suporte a sua implantação imediata; e
- sem observar os requisitos previstos no art. 65 desta Portaria, desde que não comprometa a amortização integral do déficit atuarial.” (NR)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 27 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

9.2.0 PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES ESCALONADOS

PLANO VIGENTE

n	Demonstrativo dos Pagamentos						
	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2023	3,30%	20.168.088,08	44.692.908,84	666.389,60	2.127.382,46	46.153.901,70
2	2024	6,76%	20.369.768,96	46.153.901,70	1.377.560,58	2.196.925,72	46.973.266,84
3	2025	10,21%	20.573.466,65	46.973.266,84	2.101.055,40	2.235.927,50	47.108.138,94
4	2026	10,35%	20.779.201,32	47.108.138,94	2.151.065,61	2.242.347,41	47.199.420,75
5	2027	10,49%	20.986.993,33	47.199.420,75	2.201.865,91	2.246.692,43	47.244.247,26
6	2028	10,63%	21.196.863,26	47.244.247,26	2.253.467,11	2.248.826,17	47.239.606,32
7	2029	10,77%	21.408.831,90	47.239.606,32	2.305.880,15	2.248.605,26	47.182.331,44
8	2030	10,91%	21.622.920,22	47.182.331,44	2.359.116,10	2.245.878,98	47.069.094,31
9	2031	11,05%	21.839.149,42	47.069.094,31	2.413.186,19	2.240.488,89	46.896.397,01
10	2032	11,19%	22.057.540,91	46.896.397,01	2.468.101,76	2.232.268,50	46.660.563,75
11	2033	11,33%	22.278.116,32	46.660.563,75	2.523.874,33	2.221.042,83	46.357.732,25
12	2034	11,47%	22.500.897,48	46.357.732,25	2.580.515,54	2.206.628,06	45.983.844,77
13	2035	11,61%	22.725.906,46	45.983.844,77	2.638.037,18	2.188.831,01	45.534.638,60
14	2036	11,75%	22.953.165,52	45.534.638,60	2.696.451,21	2.167.448,80	45.005.636,19
15	2037	11,89%	23.182.697,18	45.005.636,19	2.755.769,71	2.142.268,28	44.392.134,76
16	2038	12,03%	23.414.524,15	44.392.134,76	2.816.004,94	2.113.065,61	43.689.195,43
17	2039	12,17%	23.648.669,39	43.689.195,43	2.877.169,30	2.079.605,70	42.891.631,84
18	2040	12,31%	23.885.156,09	42.891.631,84	2.939.275,34	2.041.641,68	41.993.998,17
19	2041	12,45%	24.124.007,65	41.993.998,17	3.002.335,79	1.998.914,31	40.990.576,69
20	2042	12,58%	24.365.247,72	40.990.576,69	3.066.363,51	1.951.151,45	39.875.364,64
21	2043	12,72%	24.608.900,20	39.875.364,64	3.131.371,56	1.898.067,36	38.642.060,43
22	2044	12,86%	24.854.989,20	38.642.060,43	3.197.373,14	1.839.362,08	37.284.049,37
23	2045	13,00%	25.103.539,09	37.284.049,37	3.264.381,60	1.774.720,75	35.794.388,52
24	2046	13,14%	25.354.574,49	35.794.388,52	3.332.410,50	1.703.812,89	34.165.790,91
25	2047	13,28%	25.608.120,23	34.165.790,91	3.401.473,54	1.626.291,65	32.390.609,02
26	2048	13,42%	25.864.201,43	32.390.609,02	3.471.584,60	1.541.792,99	30.460.817,41
27	2049	13,56%	26.122.843,45	30.460.817,41	3.542.757,74	1.449.934,91	28.367.994,58
28	2050	13,70%	26.384.071,88	28.367.994,58	3.615.007,17	1.350.316,54	26.103.303,95
29	2051	13,84%	26.647.912,60	26.103.303,95	3.688.347,32	1.242.517,27	23.657.473,90
30	2052	13,98%	26.914.391,73	23.657.473,90	3.762.792,78	1.126.095,76	21.020.776,88
31	2053	14,12%	27.183.535,64	21.020.776,88	3.838.358,30	1.000.588,98	18.183.007,55
32	2054	14,26%	27.455.371,00	18.183.007,55	3.914.931,22	865.511,16	15.133.587,49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 28 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

9.2.1 ALTERNATIVA 1 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES ESCALONADAS OU APORTES ESCALONADOS – Conforme Art. 45, Anexo VI, Portaria MTP nº 1.467/2022

ADEQUAÇÃO À PORTARIA

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2024	3,52%	20.168.088,08	44.692.908,84	709.056,57	2.127.382,46	46.111.234,73
2	2025	3,59%	20.369.768,96	46.111.234,73	731.558,43	2.194.894,77	47.574.571,08
3	2026	5,50%	20.573.466,65	47.574.571,08	1.132.274,79	2.264.549,58	48.706.845,87
4	2027	8,37%	20.779.201,32	48.706.845,87	1.738.834,40	2.318.445,86	49.286.457,33
5	2028	11,18%	20.986.993,33	49.286.457,33	2.346.035,37	2.346.035,37	49.286.457,33
6	2029	11,33%	21.196.863,26	49.286.457,33	2.402.023,46	2.346.035,37	49.230.469,24
7	2030	11,48%	21.408.831,90	49.230.469,24	2.458.579,98	2.343.370,34	49.115.259,60
8	2031	11,64%	21.622.920,22	49.115.259,60	2.516.027,43	2.337.886,36	48.937.118,53
9	2032	11,79%	21.839.149,42	48.937.118,53	2.574.377,97	2.329.406,84	48.692.147,41
10	2033	11,94%	22.057.540,91	48.692.147,41	2.633.643,92	2.317.746,22	48.376.249,71
11	2034	12,09%	22.278.116,32	48.376.249,71	2.693.837,75	2.302.709,49	47.985.121,45
12	2035	12,24%	22.500.897,48	47.985.121,45	2.754.972,09	2.284.091,78	47.514.241,14
13	2036	12,40%	22.725.906,46	47.514.241,14	2.817.059,73	2.261.677,88	46.958.859,29
14	2037	12,55%	22.953.165,52	46.958.859,29	2.880.113,63	2.235.241,70	46.313.987,36
15	2038	12,70%	23.182.697,18	46.313.987,36	2.944.146,90	2.204.545,80	45.574.386,26
16	2039	12,85%	23.414.524,15	45.574.386,26	3.009.172,83	2.169.340,79	44.734.554,21
17	2040	13,00%	23.648.669,39	44.734.554,21	3.075.204,86	2.129.364,78	43.788.714,13
18	2041	13,16%	23.885.156,09	43.788.714,13	3.142.256,61	2.084.342,79	42.730.800,31
19	2042	13,31%	24.124.007,65	42.730.800,31	3.210.341,88	2.033.986,09	41.554.444,53
20	2043	13,46%	24.365.247,72	41.554.444,53	3.279.474,63	1.977.991,56	40.252.961,46
21	2044	13,61%	24.608.900,20	40.252.961,46	3.349.669,00	1.916.040,97	38.819.333,43
22	2045	13,76%	24.854.989,20	38.819.333,43	3.420.939,31	1.847.800,27	37.246.194,39
23	2046	13,92%	25.103.539,09	37.246.194,39	3.493.300,05	1.772.918,85	35.525.813,19
24	2047	14,07%	25.354.574,49	35.525.813,19	3.566.765,92	1.691.028,71	33.650.075,98
25	2048	14,22%	25.608.120,23	33.650.075,98	3.641.351,78	1.601.743,62	31.610.467,82
26	2049	14,37%	25.864.201,43	31.610.467,82	3.717.072,67	1.504.658,27	29.398.053,41
27	2050	14,52%	26.122.843,45	29.398.053,41	3.793.943,85	1.399.347,34	27.003.456,90
28	2051	14,68%	26.384.071,88	27.003.456,90	3.871.980,75	1.285.364,55	24.416.840,70
29	2052	14,83%	26.647.912,60	24.416.840,70	3.951.198,99	1.162.241,62	21.627.883,33
30	2053	14,98%	26.914.391,73	21.627.883,33	4.031.614,39	1.029.487,25	18.625.756,18
31	2054	15,13%	27.183.535,64	18.625.756,18	4.113.242,99	886.585,99	15.399.099,18
32	2055	15,28%	27.455.371,00	15.399.099,18	4.196.100,99	732.997,12	11.935.995,31
33	2056	15,44%	27.729.924,71	11.935.995,31	4.280.204,83	568.153,38	8.223.943,86
34	2057	15,59%	28.007.223,96	8.223.943,86	4.365.571,14	391.459,73	4.249.832,44
35	2058	15,74%	28.287.296,20	4.249.832,44	4.452.124,46	202.292,02	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 29 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

9.2.2 ALTERNATIVA 3 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CONSTANTES – Conforme Art. 45, Anexo

VI, Portaria MTP nº 1.467/2022

APORTES CONSTANTES

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2024	13,13%	20.168.088,08	44.692.908,84	2.647.340,00	2.127.382,46	44.172.951,30
2	2025	13,00%	20.369.768,96	44.172.951,30	2.647.340,00	2.102.632,48	43.628.243,78
3	2026	12,87%	20.573.466,65	43.628.243,78	2.647.340,00	2.076.704,40	43.057.608,19
4	2027	12,74%	20.779.201,32	43.057.608,19	2.647.340,00	2.049.542,15	42.459.810,34
5	2028	12,61%	20.986.993,33	42.459.810,34	2.647.340,00	2.021.086,97	41.833.557,31
6	2029	12,49%	21.196.863,26	41.833.557,31	2.647.340,00	1.991.277,33	41.177.494,64
7	2030	12,37%	21.408.831,90	41.177.494,64	2.647.340,00	1.960.048,74	40.490.203,38
8	2031	12,24%	21.622.920,22	40.490.203,38	2.647.340,00	1.927.333,68	39.770.197,06
9	2032	12,12%	21.839.149,42	39.770.197,06	2.647.340,00	1.893.061,38	39.015.918,44
10	2033	12,00%	22.057.540,91	39.015.918,44	2.647.340,00	1.857.157,72	38.225.736,16
11	2034	11,88%	22.278.116,32	38.225.736,16	2.647.340,00	1.819.545,04	37.397.941,20
12	2035	11,77%	22.500.897,48	37.397.941,20	2.647.340,00	1.780.142,00	36.530.743,20
13	2036	11,65%	22.725.906,46	36.530.743,20	2.647.340,00	1.738.863,38	35.622.266,58
14	2037	11,53%	22.953.165,52	35.622.266,58	2.647.340,00	1.695.619,89	34.670.546,47
15	2038	11,42%	23.182.697,18	34.670.546,47	2.647.340,00	1.650.318,01	33.673.524,48
16	2039	11,31%	23.414.524,15	33.673.524,48	2.647.340,00	1.602.859,77	32.629.044,25
17	2040	11,19%	23.648.669,39	32.629.044,25	2.647.340,00	1.553.142,51	31.534.846,75
18	2041	11,08%	23.885.156,09	31.534.846,75	2.647.340,00	1.501.058,71	30.388.565,46
19	2042	10,97%	24.124.007,65	30.388.565,46	2.647.340,00	1.446.495,72	29.187.721,17
20	2043	10,87%	24.365.247,72	29.187.721,17	2.647.340,00	1.389.335,53	27.929.716,70
21	2044	10,76%	24.608.900,20	27.929.716,70	2.647.340,00	1.329.454,51	26.611.831,21
22	2045	10,65%	24.854.989,20	26.611.831,21	2.647.340,00	1.266.723,17	25.231.214,38
23	2046	10,55%	25.103.539,09	25.231.214,38	2.647.340,00	1.201.005,80	23.784.880,19
24	2047	10,44%	25.354.574,49	23.784.880,19	2.647.340,00	1.132.160,30	22.269.700,48
25	2048	10,34%	25.608.120,23	22.269.700,48	2.647.340,00	1.060.037,74	20.682.398,23
26	2049	10,24%	25.864.201,43	20.682.398,23	2.647.340,00	984.482,16	19.019.540,38
27	2050	10,13%	26.122.843,45	19.019.540,38	2.647.340,00	905.330,12	17.277.530,50
28	2051	10,03%	26.384.071,88	17.277.530,50	2.647.340,00	822.410,45	15.452.600,95
29	2052	9,93%	26.647.912,60	15.452.600,95	2.647.340,00	735.543,81	13.540.804,76
30	2053	9,84%	26.914.391,73	13.540.804,76	2.647.340,00	644.542,31	11.538.007,07
31	2054	9,74%	27.183.535,64	11.538.007,07	2.647.340,00	549.209,14	9.439.876,20
32	2055	9,64%	27.455.371,00	9.439.876,20	2.647.340,00	449.338,11	7.241.874,31
33	2056	9,55%	27.729.924,71	7.241.874,31	2.647.340,00	344.713,22	4.939.247,53
34	2057	9,45%	28.007.223,96	4.939.247,53	2.647.340,00	235.108,18	2.527.015,71
35	2058	9,36%	28.287.296,20	2.527.015,71	2.647.301,66	120.285,95	-0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 30 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2022	2023	2024
Valores Gastos	89.939,65	79.707,16	87.168,46
Percentual	0,74%	0,65%	0,83%

10.2 ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - VIGENTE	
TIPO	TOTAL (R\$)
Valores Estimados	399.368,20
Percentual	2,00%

10.3 ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BASE DE CÁLCULO	
TIPO	TOTAL (R\$)
FOLHA SALARIAL DOS ATIVOS - BASE DE CONTRIBUIÇÃO - CONFORME BASE CADASTRAL	1.536.031,53
FOLHA SALARIAL DOS ATIVOS - BASE REMUNERAÇÃO BRUTA - CONFORME BASE CADASTRAL	1.827.260,82
FOLHA SALARIAL DOS APOSENTADOS - CONFORME BASE CADASTRAL	301.867,42
FOLHA SALARIAL DOS PENSIONISTAS - CONFORME BASE CADASTRAL	55.513,99

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - POR PORTE	
TIPO	TOTAL (R\$)
PEQUENO PORTE - Valores Estimados - 3,60% sobre a Base de Contribuição da Folha dos Ativos	719.665,59
PEQUENO PORTE - Valores Estimados - 2,70% sobre a Base de Remuneração dos Ativos, Aposentados e Pensionistas	766.809,42

10.4 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Adotando-se o Plano de Amortização, os recursos serão suficientes para cobrir as receitas e despesas necessárias para o **FUPREMU**.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

ANO	2022	2023	2024
Data Base	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
Data da Avaliação Atuarial	31/12/2021	31/12/2022	12/12/2023
Taxa de Juros Atuarial	5,04%	5,04%	4,76%
Quantitativo			
Ativos	377	390	417
Aposentados	82	92	102
Pensionistas	22	26	26
Total	481	508	545
Contribuição Atual			
Ente	16,53%	16,53%	16,53%
Ativos	14,00%	14,00%	14,00%
Aposentados	14,00%	14,00%	14,00%
Pensionistas	14,00%	14,00%	14,00%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	51.839.742,99	63.596.912,27	80.020.400,01
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	35.653.446,14	45.772.643,56	57.446.157,33
Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder	8.377.776,61	9.335.796,85	13.881.592,26
Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos	3.570.879,80	4.125.454,48	5.768.683,62
Ativo do Plano	44.437.212,52	56.242.256,80	59.569.584,96
Déficit Atuarial	31.107.320,20	39.666.047,70	58.246.696,50
LDA	0,00	0,00	13.553.787,66
Déficit Atuarial - LDA	31.107.320,20	39.666.047,70	44.692.908,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 31 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

MAIORES ALTERAÇÕES E PROVÁVEIS MOTIVOS

Os dados informados no quadro acima, pode ser assim interpretados, comparando-se os atuariais 202 para 2023:

COMPARATIVO ENTRE OS ATUARIAIS 2023 E 2024		
DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	AUMENTO	25,82%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	AUMENTO	25,50%
Compensação Financeira de Benefícios a Conceder	AUMENTO	48,69%
Compensação Financeira de Benefícios Concedidos	AUMENTO	39,83%
Ativo do Plano	AUMENTO	5,92%
Resultado Atuarial	AUMENTO	46,84%

Além disso, houve redução na taxa de juros atuarial de 5,04% para 4,76% ao ano.

No quadro abaixo, fizemos um comparativo, mantendo-se todas as informações, mas alterando apenas a taxa de juros atuarial.

COMPARATIVO DA TAXA DE JUROS ATUARIAL				
DESCRIÇÃO	JURO ATUARIAL	DÉFICIT ATUARIAL	ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA PRATICADA
Portaria MF nº 464 de 19/11/2018	6,00%	40.030.305,43	20,64%	30,53%
Portaria nº 17 de 20/05/2019 – Juro Máximo	5,89%	41.482.006,00	21,18%	30,53%
Portaria nº 12.223 de 14/05/2020 – Juro Máximo	5,47%	47.304.662,52	23,45%	30,53%
Portaria SPREV nº 6.132 de 25/05/2021 – Juro Máximo	5,04%	53.756.822,77	26,06%	30,53%
Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022 – Juro Máximo	4,90%	55.972.196,11	26,98%	30,53%
Portaria MPS nº 3.289 de 23/08/2023 – Juro Máximo	4,90%	55.972.196,11	26,98%	30,53%
Utilizado nesse Atuarial	4,76%	58.246.696,50	27,94%	30,53%

Como pode ser observado, quando menor a taxa de juros atuarial, maior será o déficit atuarial e maior a alíquota de contribuição patronal.

12 PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a data base dos dados do Município de **VALENTIM GENTIL** e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41, nº 47 e nº 103, Portarias MTP nº 1.467/2022 e nº 1.837/2022 e a Legislação Municipal em vigor).

A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de **545** segurados, sendo **417** ativos, **102** inativos e **26** pensionistas;

A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a **R\$ 1.536.031,53** e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos de **R\$ 301.867,42** e dos pensionistas em **R\$ 55.513,99**.

Em comparação com o ano passado, houve aumento expressivo no valor dos aposentados.

FOLHA SALARIAL	2022	2023	AUMENTO
ATIVOS	1.213.405,23	1.536.031,53	26,59%
APOSENTADOS	225.304,20	301.867,42	33,98%
PENSIONISTAS	51.711,21	55.513,99	7,35%
TOTAL	1.490.420,64	1.893.412,94	27,04%

Para o grupo analisado apurou um déficit atuarial de **R\$ 58.246.696,50**.

Sempre que o Município for conceder um aumento salarial, sugerimos que o mesmo realize nova avaliação atuarial para apurar o impacto no custeio normal e suplementar ou aporte financeiro.

18

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 32 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

A utilização da taxa parâmetro, prevista na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações é totalmente prejudicial ao **FUPREMU**, elevando em muito o déficit atuarial (ver página 18 – quadro comparativo). Outro fator que aumenta o déficit atuarial, é o aumento da expectativa de vida (ver última página).

Conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **FUPREMU**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está atualizada é ampla e consistente.

As informações constantes da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas é de responsabilidade do **ENTE MUNICIPAL** e **FUPREMU**.

Os afastamentos abordados no item 6.2 e as inconsistências abordadas no item 6.4 e listadas a partir da página 45, deste relatório. Sugerimos sanar as inconsistências apuradas.

Na data base dos dados a Contribuição Patronal encontrava-se em 16,53%, dos servidores ativos em 14,00% e dos Inativos e Pensionistas em 14,00%, sobre o valor que exceder ao valor máximo do RGPS. O aporte anual em R\$ 666.389,60.

Na página 39, estamos sugerindo sua manutenção, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

O Município se enquadra como **PEQUENO PORTE**. Portanto, a taxa de administração poderá ser de acordo com a alínea “d”, inciso II do art. 84, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Sugerimos a adoção de aportes mensais para amortização do déficit atuarial, visto o previsto na Nota Técnica nº 633 de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Sugerimos ainda, que o **ENTE MUNICIPAL** e **FUPREMU**, mantenham sempre atualizadas as informações dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Em alguns anexos, podem ocorrer pequenas diferenças de valores, devido a arredondamentos.

Nos colocamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



RICARDO CICARELLI
DE MELO
559.859.559-15

Emitido por: AC
SOLUTI Multipla v5

RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO

Curitiba-Pr, 12/12/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 33 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 34 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 2º:

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Segurados: os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Beneficiários: os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Dirigentes da unidade gestora: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção semelhantes, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidora unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Benefícios previdenciários: aposentadorias e pensão por morte.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Notificação de Ação Fiscal - NAF: documento que instaura o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

Decisão-Notificação - DN: ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.

Decisão de Recurso - DR: ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.

Despacho-Justificativa: ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP: documento instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

21

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 35 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários às alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA: documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.

Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fundo em Capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em Repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da Avaliação Atuarial.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência; ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial - NTA: documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 36 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

Plano de benefícios: o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido.
- de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.

Sobrevida média dos beneficiários: representa a sobrevida média da tabela de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Parágrafo único. Nas referências deste Anexo:

- às alíquotas ou contribuições normais estão compreendidas as alíquotas ou contribuições normais do ente, dos segurados e beneficiários.
- às alíquotas ou contribuições suplementares estão compreendidas as alíquotas ou contribuições suplementares do ente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 37 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."

(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ MULHERES)

A tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

MULHERES

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01032116084	80,52
1	98.968	0,00068620491	80,36
2	98.900	0,00043613040	79,41
3	98.857	0,00032894336	78,45
4	98.824	0,00026793468	77,47
5	98.798	0,00022857202	76,50
6	98.775	0,00020165650	75,51
7	98.755	0,00018312586	74,53
8	98.737	0,00017119339	73,54
9	98.720	0,00016537118	72,55
10	98.704	0,00016614713	71,57
11	98.688	0,00017497262	70,58
12	98.670	0,00020461721	69,59
13	98.650	0,00023912024	68,60
14	98.627	0,00026502536	67,62
15	98.600	0,00031915724	66,64
16	98.569	0,00036550378	65,66
17	98.533	0,00040252575	64,68
18	98.493	0,00042514434	63,71
19	98.451	0,00043728469	62,74
20	98.408	0,00044836455	61,76
21	98.364	0,00046327786	60,79
22	98.319	0,00047855888	59,82
23	98.272	0,00049527186	58,85
24	98.223	0,00051395076	57,88
25	98.172	0,00053342403	56,90
26	98.120	0,00055524558	55,94
27	98.066	0,00058290426	54,97
28	98.008	0,00061798978	54,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 38 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
29	97.948	0,00065956336	53,03
30	97.883	0,00070716959	52,07
31	97.814	0,00075802665	51,10
32	97.740	0,00080959514	50,14
33	97.661	0,00086045718	49,18
34	97.577	0,00091310393	48,22
35	97.488	0,00097227308	47,27
36	97.393	0,00104101474	46,31
37	97.291	0,00111891276	45,36
38	97.183	0,00120735397	44,41
39	97.065	0,00130723422	43,46
40	96.938	0,00141613565	42,52
41	96.801	0,00153726738	41,58
42	96.652	0,00167748653	40,64
43	96.490	0,00183987090	39,71
44	96.313	0,00202195413	38,78
45	96.118	0,00222135615	37,86
46	95.904	0,00243232035	36,94
47	95.671	0,00265064291	36,03
48	95.418	0,00287341174	35,13
49	95.143	0,00310454669	34,23
50	94.848	0,00335470577	33,33
51	94.530	0,00362683994	32,44
52	94.187	0,00391498096	31,56
53	93.818	0,00421956614	30,68
54	93.422	0,00454533922	29,81
55	92.998	0,00490326232	28,94
56	92.542	0,00529627799	28,08
57	92.052	0,00571987597	27,23
58	91.525	0,00617589070	26,38
59	90.960	0,00667262655	25,54
60	90.353	0,00721898138	24,71
61	89.701	0,00782770751	23,89
62	88.998	0,00851018926	23,07
63	88.241	0,00927743468	22,26
64	87.422	0,01013398371	21,47
65	86.536	0,01107134728	20,68
66	85.578	0,01210160106	19,91
67	84.543	0,01325506162	19,15
68	83.422	0,01454954794	18,40
69	82.208	0,01598771329	17,66
70	80.894	0,01754506876	16,94
71	79.475	0,01923770223	16,23

25

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 39 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
72	77.946	0,02112071939	15,54
73	76.300	0,02322460202	14,87
74	74.528	0,02555087943	14,21
75	72.623	0,02805112839	13,57
76	70.586	0,03074740719	12,95
77	68.416	0,03373568047	12,34
78	66.108	0,03707005987	11,75
79	63.657	0,04075471153	11,19
80	61.063	0,04479397086	10,64
81	58.328	0,04898636159	10,12
82	55.470	0,05335519023	9,61
83	52.511	0,05792687023	9,13
84	49.469	0,06273159072	8,66
85	46.366	0,06780414496	8,20
86	43.222	0,07318496691	7,76
87	40.059	0,07892144128	7,34
88	36.897	0,08506957614	6,92
89	33.758	0,09169616143	6,52
90	30.663	0,09888158605	6,13
91	27.631	0,10672355836	5,74
92	24.682	0,11534208301	5,37
93	21.835	0,12488620994	5,00
94	19.108	0,13554332229	4,65
95	16.518	0,14755212242	4,30
96	14.081	0,16122110048	3,96
97	11.811	0,17695528171	3,62
98	9.721	0,19529571258	3,29
99	7.822	0,21697890623	2,97
100	6.125	0,24302803873	2,65
101	4.637	0,27489501808	2,34
102	3.362	0,31468298354	2,04
103	2.304	0,36548719539	1,75
104	1.462	0,43186451728	1,46
105	831	0,52020901485	1,19
106	399	0,63764675031	0,95
107	144	0,78373387126	0,73
108	31	0,92449321601	0,58
109	2	0,99215098894	0,51
110	0	0,99993184300	0,50
111	0	0,9999999953	0,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 40 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ HOMENS)

A tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

HOMENS

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01204461	73,56
1	98.796	0,00083089	73,46
2	98.713	0,00054985	72,52
3	98.659	0,00042527	71,56
4	98.617	0,00035290	70,59
5	98.582	0,00030558	69,61
6	98.552	0,00027307	68,63
7	98.525	0,00025093	67,65
8	98.501	0,00023748	66,67
9	98.477	0,00023277	65,68
10	98.454	0,00023849	64,70
11	98.431	0,00025820	63,72
12	98.405	0,00029817	62,73
13	98.376	0,00036867	61,75
14	98.340	0,00048617	60,77
15	98.292	0,00096581	59,80
16	98.197	0,00123530	58,86
17	98.076	0,00147935	57,93
18	97.931	0,00167776	57,02
19	97.766	0,00183640	56,11
20	97.587	0,00199485	55,21
21	97.392	0,00214820	54,32
22	97.183	0,00224849	53,44
23	96.964	0,00228165	52,56
24	96.743	0,00226492	51,68
25	96.524	0,00222549	50,79
26	96.309	0,00219172	49,91
27	96.098	0,00217275	49,01
28	95.889	0,00218250	48,12
29	95.680	0,00221556	47,22

27

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 41 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
30	95.468	0,00225390	46,33
31	95.253	0,00229034	45,43
32	95.035	0,00233649	44,53
33	94.813	0,00239342	43,64
34	94.586	0,00246218	42,74
35	94.353	0,00254451	41,85
36	94.113	0,00264093	40,95
37	93.864	0,00275130	40,06
38	93.606	0,00287629	39,17
39	93.337	0,00301796	38,28
40	93.055	0,00317755	37,39
41	92.759	0,00335868	36,51
42	92.448	0,00356552	35,63
43	92.118	0,00380104	34,76
44	91.768	0,00406508	33,89
45	91.395	0,00435492	33,02
46	90.997	0,00467065	32,17
47	90.572	0,00501615	31,32
48	90.118	0,00539304	30,47
49	89.632	0,00580201	29,63
50	89.112	0,00624328	28,80
51	88.555	0,00671769	27,98
52	87.960	0,00722721	27,17
53	87.325	0,00777348	26,36
54	86.646	0,00835841	25,56
55	85.922	0,00899124	24,78
56	85.149	0,00966910	24,00
57	84.326	0,01038171	23,22
58	83.450	0,01112709	22,46
59	82.522	0,01191690	21,71
60	81.538	0,01277002	20,97
61	80.497	0,01370337	20,23
62	79.394	0,01472442	19,50
63	78.225	0,01584645	18,79
64	76.985	0,01707953	18,08
65	75.671	0,01839930	17,39
66	74.278	0,01984228	16,71
67	72.804	0,02148967	16,03
68	71.240	0,02338831	15,37
69	69.574	0,02552637	14,73
70	67.798	0,02783886	14,10
71	65.910	0,03031276	13,49
72	63.912	0,03301537	12,90

28

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 42 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
73	61.802	0,03597190	12,32
74	59.579	0,03919098	11,76
75	57.244	0,04265686	11,22
76	54.802	0,04638743	10,70
77	52.260	0,05044295	10,20
78	49.624	0,05486648	9,71
79	46.901	0,05968338	9,25
80	44.102	0,06396131	8,80
81	41.281	0,06848876	8,37
82	38.454	0,07330059	7,95
83	35.635	0,07843757	7,54
84	32.840	0,08394774	7,14
85	30.083	0,08988813	6,75
86	27.379	0,09632701	6,36
87	24.742	0,10334689	5,99
88	22.185	0,11104832	5,62
89	19.721	0,11955522	5,26
90	17.363	0,12902191	4,90
91	15.123	0,13964296	4,56
92	13.011	0,15166693	4,22
93	11.038	0,16541598	3,88
94	9.212	0,18131439	3,55
95	7.542	0,19993071	3,23
96	6.034	0,22204157	2,91
97	4.694	0,24872968	2,59
98	3.527	0,28153692	2,29
99	2.534	0,32270376	1,99
100	1.716	0,37553296	1,70
101	1.072	0,44487216	1,42
102	595	0,53740169	1,15
103	275	0,65993315	0,91
104	94	0,80883260	0,70
105	18	0,94190181	0,56
106	1	0,99552444	0,50
107	0	0,99997840	0,50
108	0	1,00000000	0,50
109	0	1,00000000	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

l_x – quantidade de pessoas
 e_x – expectativa de sobrevivência
 q_x – expectativa de falecimentos, calculado $l_x * q_x$

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 43 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

PLANO PREVIDENCIÁRIO

No quadro abaixo o quantitativo de segurados analisados na Avaliação Atuarial, numa visão mais detalhada:

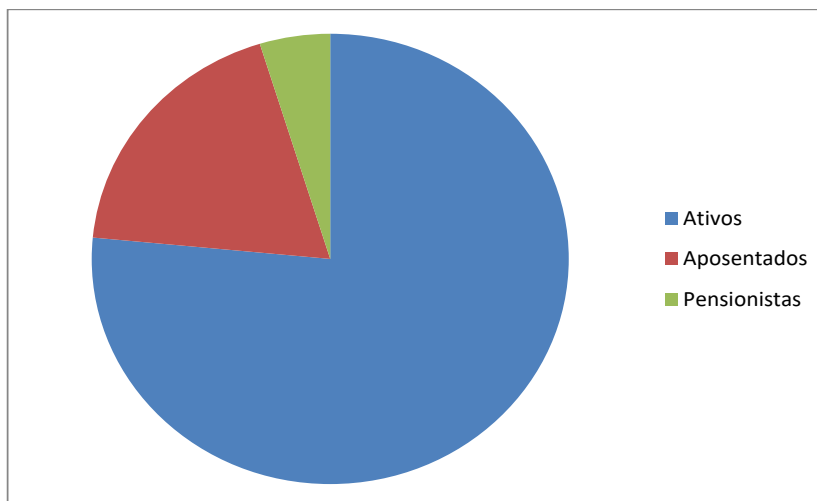
POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	287	130	3.904,64	3.195,38	43,93	49,42
Demais Cargos	175	124	3.301,36	3.170,58	44,93	49,65
Professores	112	6	4.847,28	3.707,97	42,38	44,72
APOSENTADOS	53	49	3.146,21	2.757,51	64,55	69,10
Tempo de Contribuição	32	23	4.062,36	3.916,71	64,03	67,00
Idade	10	11	1.385,55	1.322,22	69,50	74,64
Compulsória	1	2	1.860,37	1.489,73	79,00	77,00
Invalidez	10	13	2.103,78	2.116,15	59,80	66,92
PENSIONISTAS	18	8	2.121,78	2.165,25	54,94	41,75

No quadro abaixo um resumo do quadro funcional analisado:

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
Ativos	417	76,51%	1.536.031,53	81,13%
Aposentados	102	18,72%	301.867,42	15,94%
Pensionistas	26	4,77%	55.513,99	2,93%
TOTAL	545	100,00%	1.893.412,94	100,00%

No gráfico a representação do grupo analisado por Ativos, Aposentados e Pensionistas

Segurados - TOTAL





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

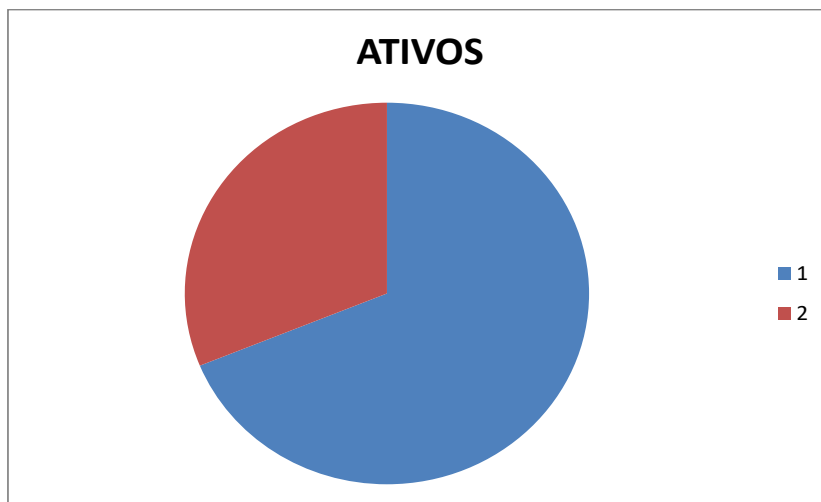
Página 44 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA CNPJ 04.624.640/0001-23

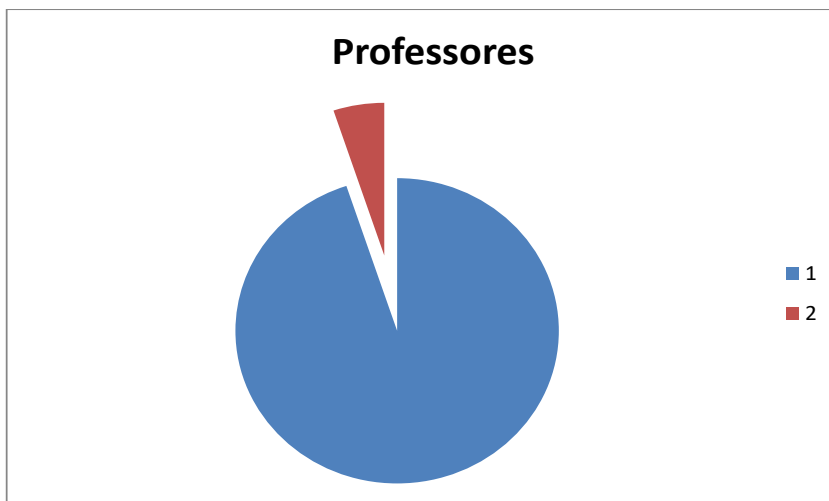
Segurados por Sexo

1 - Feminino
2 - Masculino



Professores – Por Sexo

1 - Feminino
2 - Masculino





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 45 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL		
BASE	31/12/2023	
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	59.569.584,96
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	104.262.493,80
	PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões concedidas ao Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) Outras Deduções	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO	104.262.493,80
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - Provisões de Benefícios Concedidos	38.123.686,05
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	57.686.836,23
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	180.400,01
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	60.278,89
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	5.768.683,62
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções - LDA	13.553.787,66
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - Provisões de Benefícios a Conceder	66.138.807,75
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	138.815.921,50
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	31.833.932,86
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	26.961.588,63
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	13.881.592,26
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções - LDA	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INFRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO FINANCEIRA DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO FINANCEIRA DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.9.2.09.00	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INFRA OFSS	44.692.908,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 46 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07	2.2.7.2.1.03.99
0	4.184.749,68	4.663.063,42	0,00	8.292,80	3.714,60	466.306,34	0,00	0,00
1	348.729,14	388.588,62	0,00	691,07	309,55	38.858,86	0,00	0,00
2	348.729,14	388.588,62	0,00	691,07	309,55	38.858,86	0,00	0,00
3	348.729,14	388.588,62	0,00	691,07	309,55	38.858,86	0,00	0,00
4	348.729,14	388.588,62	0,00	691,07	309,55	38.858,86	0,00	0,00
5	348.729,14	388.588,62	0,00	691,07	309,55	38.858,86	0,00	0,00
6	348.729,14	388.588,62	0,00	691,07	309,55	38.858,86	0,00	0,00
7	348.729,14	388.588,62	0,00	691,07	309,55	38.858,86	0,00	0,00
8	348.729,14	388.588,62	0,00	691,07	309,55	38.858,86	0,00	0,00
9	348.729,14	388.588,62	0,00	691,07	309,55	38.858,86	0,00	0,00
10	348.729,14	388.588,62	0,00	691,07	309,55	38.858,86	0,00	0,00
11	348.729,14	388.588,62	0,00	691,07	309,55	38.858,86	0,00	0,00
12	348.729,14	388.588,62	0,00	691,07	309,55	38.858,86	0,00	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.04.99	2.2.7.2.1.05.98
0	8.007.854,70	13.884.438,45	2.046.126,70	1.732.956,67	1.388.443,80	0,00	709.056,57	0,00
1	667.321,23	1.157.036,54	170.510,56	144.413,06	115.703,65	0,00	59.088,05	0,00
2	667.321,23	1.157.036,54	170.510,56	144.413,06	115.703,65	0,00	59.088,05	0,00
3	667.321,23	1.157.036,54	170.510,56	144.413,06	115.703,65	0,00	59.088,05	0,00
4	667.321,23	1.157.036,54	170.510,56	144.413,06	115.703,65	0,00	59.088,05	0,00
5	667.321,23	1.157.036,54	170.510,56	144.413,06	115.703,65	0,00	59.088,05	0,00
6	667.321,23	1.157.036,54	170.510,56	144.413,06	115.703,65	0,00	59.088,05	0,00
7	667.321,23	1.157.036,54	170.510,56	144.413,06	115.703,65	0,00	59.088,05	0,00
8	667.321,23	1.157.036,54	170.510,56	144.413,06	115.703,65	0,00	59.088,05	0,00
9	667.321,23	1.157.036,54	170.510,56	144.413,06	115.703,65	0,00	59.088,05	0,00
10	667.321,23	1.157.036,54	170.510,56	144.413,06	115.703,65	0,00	59.088,05	0,00
11	667.321,23	1.157.036,54	170.510,56	144.413,06	115.703,65	0,00	59.088,05	0,00
12	667.321,23	1.157.036,54	170.510,56	144.413,06	115.703,65	0,00	59.088,05	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 47 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

Ano	Ativos	Inativos	Pensão	Total	Receitas	Despesas	Saldo
					R\$	R\$	R\$
2024	417	102	26	545	6.405.882,04	21.946.351,06	44.029.115,94
2025	411	102	22	535	5.162.402,97	15.798.486,67	33.393.032,24
2026	406	102	22	530	4.984.275,39	14.538.748,26	23.838.559,37
2027	397	102	22	521	4.681.653,88	12.798.328,23	15.721.885,01
2028	390	102	22	514	4.450.332,74	11.561.364,73	8.610.853,02
2029	385	102	22	509	4.387.186,46	11.276.183,68	1.721.855,79
2030	376	102	22	500	4.152.384,18	10.367.887,04	-4.493.647,07
2031	365	102	22	489	3.998.703,88	9.779.995,75	-10.274.938,94
2032	351	102	22	475	3.875.116,08	9.353.004,67	-15.752.827,53
2033	340	100	22	462	3.708.202,51	8.716.550,74	-20.761.175,76
2034	333	99	21	453	3.611.322,57	8.358.091,82	-25.507.945,01
2035	324	96	21	441	3.477.626,85	7.953.528,24	-29.983.846,39
2036	311	91	21	423	3.292.650,97	7.399.053,93	-34.090.249,36
2037	290	91	21	402	2.938.257,26	6.575.804,49	-37.727.796,59
2038	273	89	17	379	2.686.723,95	5.856.571,09	-40.897.643,73
2039	259	89	17	365	2.484.602,12	5.480.654,22	-43.893.695,83
2040	235	81	17	333	2.186.711,51	4.735.140,68	-46.442.125,00
2041	215	74	15	304	1.823.402,29	3.884.200,49	-48.502.923,20
2042	192	64	15	271	1.626.595,46	3.436.190,06	-50.312.517,80
2043	179	55	14	248	1.457.586,67	2.906.303,03	-51.761.234,16
2044	161	50	14	225	1.315.615,32	2.625.929,27	-53.071.548,12
2045	142	42	13	197	1.090.515,72	2.110.868,68	-54.091.901,08
2046	126	38	13	177	918.027,49	1.847.614,74	-55.021.488,33
2047	122	28	13	163	857.708,35	1.510.527,21	-55.674.307,18
2048	110	24	12	146	715.496,77	1.236.532,34	-56.195.342,75
2049	92	20	12	124	540.485,19	932.732,53	-56.587.590,09
2050	77	15	8	100	400.558,28	640.313,10	-56.827.344,90
2051	64	15	8	87	309.342,21	542.431,18	-57.060.433,88
2052	53	11	7	71	239.626,67	368.951,92	-57.189.759,12
2053	46	10	7	63	211.496,74	321.009,56	-57.299.271,94
2054	38	9	7	54	161.102,00	255.026,58	-57.393.196,51
2055	33	8	6	47	135.587,80	217.608,08	-57.475.216,79
2056	25	8	6	39	99.343,93	179.607,43	-57.555.480,29
2058	19	8	6	33	68.224,87	148.695,14	-57.635.950,56
2059	17	5	4	26	55.524,51	111.150,08	-57.691.576,13
2060	15	5	4	24	49.452,43	103.285,65	-57.745.409,35
2061	11	5	4	20	35.547,25	89.879,42	-57.799.741,52
2062	9	5	4	18	24.718,93	80.035,49	-57.855.058,08
2063	5	5	4	14	14.509,17	70.633,13	-57.911.182,04
2064	4	5	4	13	11.248,22	67.252,74	-57.967.186,56
2065	4	5	4	13	11.248,22	67.252,74	-58.023.191,08
2066	3	4	3	10	7.485,40	42.231,42	-58.057.937,10
2067	1	4	3	8	4.898,63	39.826,89	-58.092.865,35
2068	1	3	2	6	1.574,29	15.742,91	-58.107.033,98
2069	0	3	2	5	1.574,29	15.742,91	-58.121.202,60
2070	0	3	2	5	1.574,29	15.742,91	-58.135.371,22
2071	0	3	2	5	1.574,29	15.742,91	-58.149.539,85
2072	0	2	2	4	830,40	8.303,99	-58.157.013,43
2073	0	2	2	4	830,40	8.303,99	-58.164.487,02
2074	0	2	2	4	830,40	8.303,99	-58.171.960,61
2075	0	2	2	4	830,40	8.303,99	-58.179.434,20
2076	0	2	2	4	830,40	8.303,99	-58.186.907,79
2077	0	2	2	4	830,40	8.303,99	-58.194.381,38
2078	0	2	2	4	830,40	8.303,99	-58.201.854,97
2079	0	2	2	4	830,40	8.303,99	-58.209.328,56
2080	0	2	2	4	830,40	8.303,99	-58.216.802,15
2081	0	2	2	4	830,40	8.303,99	-58.224.275,73
2082	0	2	2	4	830,40	8.303,99	-58.231.749,32
2083	0	2	2	4	830,40	8.303,99	-58.239.222,91
2084	0	2	2	4	830,40	8.303,99	-58.246.696,50
2085	0	0	0	0	0,00	0,00	-58.246.696,50
2086	0	0	0	0	0,00	0,00	-58.246.696,50
2087	0	0	0	0	0,00	0,00	-58.246.696,50
2088	0	0	0	0	0,00	0,00	-58.246.696,50
2089	0	0	0	0	0,00	0,00	-58.246.696,50
2090	0	0	0	0	0,00	0,00	-58.246.696,50
2091	0	0	0	0	0,00	0,00	-58.246.696,50
2092	0	0	0	0	0,00	0,00	-58.246.696,50
2093	0	0	0	0	0,00	0,00	-58.246.696,50
2094	0	0	0	0	0,00	0,00	-58.246.696,50
2095	0	0	0	0	0,00	0,00	-58.246.696,50
2096	0	0	0	0	0,00	0,00	-58.246.696,50
2097	0	0	0	0	0,00	0,00	-58.246.696,50
2098	0	0	0	0	0,00	0,00	-58.246.696,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 48 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL				
ANO DE 2024			SALDO ANTERIOR	59.569.584,96
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2024	6.405.882,04	21.946.351,06	-15.540.469,02	44.029.115,94
2025	5.162.402,97	15.798.486,67	-10.636.083,70	33.393.032,24
2026	4.984.275,39	14.538.748,26	-9.554.472,87	23.838.559,37
2027	4.681.653,88	12.798.328,23	-8.116.674,35	15.721.885,01
2028	4.450.332,74	11.561.364,73	-7.111.031,99	8.610.853,02
2029	4.387.186,46	11.276.183,68	-6.888.997,23	1.721.855,79
2030	4.152.384,18	10.367.887,04	-6.215.502,86	-4.493.647,07
2031	3.998.703,88	9.779.995,75	-5.781.291,87	-10.274.938,94
2032	3.875.116,08	9.353.004,67	-5.477.888,59	-15.752.827,53
2033	3.708.202,51	8.716.550,74	-5.008.348,23	-20.761.175,76
2034	3.611.322,57	8.358.091,82	-4.746.769,25	-25.507.945,01
2035	3.477.626,85	7.953.528,24	-4.475.901,39	-29.983.846,39
2036	3.292.650,97	7.399.053,93	-4.106.402,96	-34.090.249,36
2037	2.938.257,26	6.575.804,49	-3.637.547,24	-37.727.796,59
2038	2.686.723,95	5.856.571,09	-3.169.847,14	-40.897.643,73
2039	2.484.602,12	5.480.654,22	-2.996.052,09	-43.893.695,83
2040	2.186.711,51	4.735.140,68	-2.548.429,17	-46.442.125,00
2041	1.823.402,29	3.884.200,49	-2.060.798,20	-48.502.923,20
2042	1.626.595,46	3.436.190,06	-1.809.594,60	-50.312.517,80
2043	1.457.586,67	2.906.303,03	-1.448.716,36	-51.761.234,16
2044	1.315.615,32	2.625.929,27	-1.310.313,96	-53.071.548,12
2045	1.090.515,72	2.110.868,68	-1.020.352,96	-54.091.901,08
2046	918.027,49	1.847.614,74	-929.587,25	-55.021.488,33
2047	857.708,35	1.510.527,21	-652.818,85	-55.674.307,18
2048	715.496,77	1.236.532,34	-521.035,57	-56.195.342,75
2049	540.485,19	932.732,53	-392.247,34	-56.587.590,09
2050	400.558,28	640.313,10	-239.754,81	-56.827.344,90
2051	309.342,21	542.431,18	-233.088,98	-57.060.433,88
2052	239.626,67	368.951,92	-129.325,24	-57.189.759,12
2053	211.496,74	321.009,56	-109.512,81	-57.299.271,94
2054	161.102,00	255.026,58	-93.924,58	-57.393.196,51
2055	135.587,80	217.608,08	-82.020,28	-57.475.216,79
2056	99.343,93	179.607,43	-80.263,50	-57.555.480,29
2057	68.224,87	148.695,14	-80.470,27	-57.635.950,56
2058	55.524,51	111.150,08	-55.625,57	-57.691.576,13
2059	49.452,43	103.285,65	-53.833,23	-57.745.409,35
2060	35.547,25	89.879,42	-54.332,17	-57.799.741,52
2061	24.718,93	80.035,49	-55.316,56	-57.855.058,08
2062	14.509,17	70.633,13	-56.123,96	-57.911.182,04
2063	11.248,22	67.252,74	-56.004,52	-57.967.186,56
2064	11.248,22	67.252,74	-56.004,52	-58.023.191,08
2065	7.485,40	42.231,42	-34.746,02	-58.057.937,10
2066	4.898,63	39.826,89	-34.928,25	-58.092.865,35
2067	1.574,29	15.742,91	-14.168,62	-58.107.033,98
2068	1.574,29	15.742,91	-14.168,62	-58.121.202,60
2069	1.574,29	15.742,91	-14.168,62	-58.135.371,22
2070	1.574,29	15.742,91	-14.168,62	-58.149.539,85
2071	830,40	8.303,99	-7.473,59	-58.157.013,43
2072	830,40	8.303,99	-7.473,59	-58.164.487,02
2073	830,40	8.303,99	-7.473,59	-58.171.960,61
2074	830,40	8.303,99	-7.473,59	-58.179.434,20
2075	830,40	8.303,99	-7.473,59	-58.186.907,79
2076	830,40	8.303,99	-7.473,59	-58.194.381,38
2077	830,40	8.303,99	-7.473,59	-58.201.854,97
2078	830,40	8.303,99	-7.473,59	-58.209.328,56
2079	830,40	8.303,99	-7.473,59	-58.216.802,15
2080	830,40	8.303,99	-7.473,59	-58.224.275,73
2081	830,40	8.303,99	-7.473,59	-58.231.749,32
2082	830,40	8.303,99	-7.473,59	-58.239.222,91
2083	830,40	8.303,99	-7.473,59	-58.246.696,50
2084	0,00	0,00	0,00	-58.246.696,50
2085	0,00	0,00	0,00	-58.246.696,50
2086	0,00	0,00	0,00	-58.246.696,50
2087	0,00	0,00	0,00	-58.246.696,50
2088	0,00	0,00	0,00	-58.246.696,50
2089	0,00	0,00	0,00	-58.246.696,50
2090	0,00	0,00	0,00	-58.246.696,50
2091	0,00	0,00	0,00	-58.246.696,50
2092	0,00	0,00	0,00	-58.246.696,50
2093	0,00	0,00	0,00	-58.246.696,50
2094	0,00	0,00	0,00	-58.246.696,50
2095	0,00	0,00	0,00	-58.246.696,50
2096	0,00	0,00	0,00	-58.246.696,50
2097	0,00	0,00	0,00	-58.246.696,50
2098	0,00	0,00	0,00	-58.246.696,50

35

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 49 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"				R\$ milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário © = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)
2025	5.162	15.798	-10.636	33.393
2026	4.984	14.539	-9.554	23.839
2027	4.682	12.798	-8.117	15.722
2028	4.450	11.561	-7.111	8.611
2029	4.387	11.276	-6.889	1.722
2030	4.152	10.368	-6.216	-4.494
2031	3.999	9.780	-5.781	-10.275
2032	3.875	9.353	-5.478	-15.753
2033	3.708	8.717	-5.008	-20.761
2034	3.611	8.358	-4.747	-25.508
2035	3.478	7.954	-4.476	-29.984
2036	3.293	7.399	-4.106	-34.090
2037	2.938	6.576	-3.638	-37.728
2038	2.687	5.857	-3.170	-40.898
2039	2.485	5.481	-2.996	-43.894
2040	2.187	4.735	-2.548	-46.442
2041	1.823	3.884	-2.061	-48.503
2042	1.627	3.436	-1.810	-50.313
2043	1.458	2.906	-1.449	-51.761
2044	1.316	2.626	-1.310	-53.072
2045	1.091	2.111	-1.020	-54.092
2046	918	1.848	-930	-55.021
2047	858	1.511	-653	-55.674
2048	715	1.237	-521	-56.195
2049	540	933	-392	-56.588
2050	401	640	-240	-56.827
2051	309	542	-233	-57.060
2052	240	369	-129	-57.190
2053	211	321	-110	-57.299
2054	161	255	-94	-57.393
2055	136	218	-82	-57.475
2056	99	180	-80	-57.555
2057	68	149	-80	-57.636
2058	56	111	-56	-57.692
2059	49	103	-54	-57.745
2060	36	90	-54	-57.800
2061	25	80	-55	-57.855
2062	15	71	-56	-57.911
2063	11	67	-56	-57.967
2064	11	67	-56	-58.023
2065	7	42	-35	-58.058
2066	5	40	-35	-58.093
2067	2	16	-14	-58.107
2068	2	16	-14	-58.121
2069	2	16	-14	-58.135
2070	2	16	-14	-58.150
2071	1	8	-7	-58.157
2072	1	8	-7	-58.164
2073	1	8	-7	-58.172
2074	1	8	-7	-58.179
2075	1	8	-7	-58.187
2076	1	8	-7	-58.194
2077	1	8	-7	-58.202
2078	1	8	-7	-58.209
2079	1	8	-7	-58.217
2080	1	8	-7	-58.224
2081	1	8	-7	-58.232
2082	1	8	-7	-58.239
2083	1	8	-7	-58.247
2084	0	0	0	-58.247
2085	0	0	0	-58.247
2086	0	0	0	-58.247
2087	0	0	0	-58.247
2088	0	0	0	-58.247
2089	0	0	0	-58.247
2090	0	0	0	-58.247
2091	0	0	0	-58.247
2092	0	0	0	-58.247
2093	0	0	0	-58.247
2094	0	0	0	-58.247
2095	0	0	0	-58.247
2096	0	0	0	-58.247
2097	0	0	0	-58.247
2098	0	0	0	-58.247
2099	0	0	0	-58.247



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 50 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

Para que o **FUPREMU** continue equilibrado financeiro e atuarialmente, sugerimos que sejam aplicadas as seguintes alíquotas de contribuição normal e contribuição suplementar ou aporte, para o exercício 2024.

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	30,70%
Ente Total	16,70%
Ente	14,00%
Taxa de Administração	2,70%
Ativos	14,00%
Inativos e Pensionistas (*)	14,00%
APORTE ANUAL	
(1) Ente – Aporte Anual – R\$	709.056,57
(1) Ente – Aporte Mensal – R\$	59.088,05
(1) Ente – Prefeitura – Mensal – R\$	57.680,87
(1) Ente – Câmara – Mensal – R\$	1.407,18

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

(1) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.1 do Relatório Atuarial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 51 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Lei nº. 000/2024

Altera o art. **NN** da Lei **NN/AAAA** de **DD/MM/AAAA**, e dá outras providências.

XXXXXXXXXXXX, Prefeito Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. NN - O art. **NN** da Lei nº. **NN/AAAA** de **DD/MM/AAAA**, passa a ter seguinte redação:

"Art. NN – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do FUPREMU - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, conforme tabela abaixo":

Ano	Ente	Ente Anual	Ente Mensal	Prefeitura Mensal	Câmara Mensal
	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2024	16,70%	709.056,57	59.088,05	57.680,87	1.407,18
2025	16,70%	731.558,43	60.963,20	59.511,37	1.451,83
2026	16,70%	1.132.274,79	94.356,23	92.109,15	2.247,09
2027	16,70%	1.738.834,40	144.902,87	141.452,01	3.450,85
2028	16,70%	2.346.035,37	195.502,95	190.847,06	4.655,89
2029	16,70%	2.402.023,46	200.168,62	195.401,62	4.767,00
2030	16,70%	2.458.579,98	204.881,66	200.002,42	4.879,24
2031	16,70%	2.516.027,43	209.668,95	204.675,70	4.993,25
2032	16,70%	2.574.377,97	214.531,50	209.422,44	5.109,05
2033	16,70%	2.633.643,92	219.470,33	214.243,65	5.226,67
2034	16,70%	2.693.837,75	224.486,48	219.140,35	5.346,13
2035	16,70%	2.754.972,09	229.581,01	224.113,55	5.467,46
2036	16,70%	2.817.059,73	234.754,98	229.164,30	5.590,67
2037	16,70%	2.880.113,63	240.009,47	234.293,66	5.715,81
2038	16,70%	2.944.146,90	245.345,58	239.502,69	5.842,89
2039	16,70%	3.009.172,83	250.764,40	244.792,46	5.971,94
2040	16,70%	3.075.204,86	256.267,07	250.164,09	6.102,98
2041	16,70%	3.142.256,61	261.854,72	255.618,66	6.236,05
2042	16,70%	3.210.341,88	267.528,49	261.157,32	6.371,17
2043	16,70%	3.279.474,63	273.289,55	266.781,18	6.508,37
2044	16,70%	3.349.669,00	279.139,08	272.491,40	6.647,68
2045	16,70%	3.420.939,31	285.078,28	278.289,15	6.789,12
2046	16,70%	3.493.300,05	291.108,34	284.175,61	6.932,73
2047	16,70%	3.566.765,92	297.230,49	290.151,97	7.078,52
2048	16,70%	3.641.351,78	303.445,98	296.219,44	7.226,55
2049	16,70%	3.717.072,67	309.756,06	302.379,24	7.376,82
2050	16,70%	3.793.943,85	316.161,99	308.632,61	7.529,38
2051	16,70%	3.871.980,75	322.665,06	314.980,82	7.684,25
2052	16,70%	3.951.198,99	329.266,58	321.425,12	7.841,46
2053	16,70%	4.031.614,39	335.967,87	327.966,81	8.001,05
2054	16,70%	4.113.242,99	342.770,25	334.607,20	8.163,05
2055	16,70%	4.196.100,99	349.675,08	341.347,59	8.327,49
2056	16,70%	4.280.204,83	356.683,74	348.189,34	8.494,40
2057	16,70%	4.365.571,14	363.797,60	355.133,78	8.663,82
2058	16,70%	4.452.124,46	371.010,37	362.174,78	8.835,59

§ Primeiro. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Segundo. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração, conforme alínea "d", inciso II do art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

§ Terceiro. Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, aos **DD** dias do mês de **MMMMMMMM** do ano de **AAAA**.

XXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 52 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

DURAÇÃO DO PASSIVO

DURAÇÃO DO PASSIVO	TAXA DE JUROS ATUARIAL
ANO 2020	5,47%
ANO 2021	5,04%
ANO 2022	5,04%
ANO 2023	4,76%

GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

COMPARATIVO DA TAXA DE JUROS ATUARIAL				
DESCRIÇÃO	JURO ATUARIAL	DÉFICIT ATUARIAL	ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA PRATICADA
Portaria MF nº 464 de 19/11/2018	6,00%	40.030.305,43	20,64%	30,53%
Portaria nº 17 de 20/05/2019 – Juro Máximo	5,89%	41.482.006,00	21,18%	30,53%
Portaria nº 12.223 de 14/05/2020 – Juro Máximo	5,47%	47.304.662,52	23,45%	30,53%
Portaria SPREV nº 6.132 de 25/05/2021 – Juro Máximo	5,04%	53.756.822,77	26,06%	30,53%
Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022 – Juro Máximo	4,90%	55.972.196,11	26,98%	30,53%
Portaria MPS nº 3.289 de 23/08/2023 – Juro Máximo	4,90%	55.972.196,11	26,98%	30,53%
Utilizado nesse Atuarial	4,76%	58.246.696,50	27,94%	30,53%

Como pode ser observado, quando menor a taxa de juros atuarial, maior será o déficit atuarial e maior a alíquota de contribuição patronal.

As informações dos valores estimados, foram retiradas do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, quadro Estatísticas, Servidores Iminentes de Aposentadoria

COMPARATIVO DO QUADRO DE PESSOAL – ESTIMADO E APURADO			
DESCRIÇÃO	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023 – BASE 2022 – ESTIMADO	390	92	26
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 – BASE 2023 – REALIZADO	417	102	26
RESULTADO	27	10	0

DEMONSTRATIVO DO LDA – LIMITE DO DÉFICIT ATUARIAL

DP = Duração do Passivo

PMBAC = Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

PERFIL ATUARIAL

Porte I = 1,50

Porte II e III = 1,75

Porte IV = 2,00

FORMULA = $(DP * PERFIL) / 100 * PMBAC$

LDA = $((9,68 * 1,75) * 80.020.400,01) / 100 = R\$ 13.553.787,66$

Conforme ISP – Índice da Situação Previdenciária 2023, divulgada pela SPREV – Secretaria de Previdência, o Município possui Perfil III e Porte Pequeno.

Foi contabilizado na conta 2.2.7.2.1.04.99 – Outras Deduções, o valor apurado do LDA.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 53 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANÁLISE DE HIPÓTESES

Conforme ISP – Índice da Situação Previdenciária 2023, divulgada pela SPREV – Secretaria de Previdência, o Município possui Perfil III e Porte Pequeno.

Segundo o art. artigo 54 da Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022, alterada pela Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022, o **FUPREMU** está desobrigado de apresentar o Relatório de Análise de Hipóteses.

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022

Demonstração de viabilidade do plano de custeio

Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de **déficit** atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo conforme Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, observados o disposto no Anexo VI, a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na **Internet**.

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Informamos ainda, que alteramos para 2% o crescimento da Receita Corrente Líquida e Gastos de Pessoal, mantendo apenas o custeio suplementar proposto na avaliação atuarial.

Conforme pode ser observado abaixo, o Município atende com a LRF – LC 101/2000, portanto, o plano é viável nos dois modelos, sugerido na avaliação atuarial. No primeiro quadro a sugestão está de acordo com o item 9.2.1 da avaliação atuarial, o qual deve ser considerado como gastos de pessoal e no segundo quadro por aportes, onde não é considerado como gastos de pessoal, conforme Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN de 25/07/2011.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO

GASTOS DE PESSOAL – VALOR EM R\$ 0,00					
ANO	ATIVOS RPPS	ATIVOS – OUTROS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2019	11.188.559,59	1.571.893,55	1.687.591,17	297.415,52	14.745.459,83
2020	12.875.240,18	1.683.010,59	2.023.447,12	384.099,05	16.965.796,94
2021	12.740.611,82	2.150.874,94	2.230.229,25	400.414,13	17.522.130,14
2022	17.096.584,96	2.691.684,97	2.626.749,06	602.923,19	23.017.942,18
2023(*)	19.002.492,16	2.762.615,20	2.946.872,34	610.583,85	25.322.563,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – VALOR EM R\$ 0,00	
ANO	VALOR
2019	36.515.316,25
2020	39.208.178,40
2021	44.552.156,84
2022	59.998.477,52
2023(*)	62.010.505,53

(*) Até outubro/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 54 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Exercício 2020)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.322.563,55
Pessoal Ativo	21.765.107,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.557.456,19
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	25.322.563,55
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV)= (IIIa + IIIb)	25.322.563,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	62.010.505,53
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI)= (IV/V)*100	40,8%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,0%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 55 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

CRESCIMENTO MÉDIO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) E DESPESA COM PESSOAL – MÉDIA DE 14,76%

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	CRESCIMENTO
2019	36.515.316,25	-
2020	39.208.178,40	7,37%
2021	44.552.156,84	13,63%
2022	59.998.477,52	34,67%
2023(*)	62.010.505,53	3,35%

CRESCIMENTO SALARIAL – MÉDIA DE 14,93%

ANO	GASTOS DE PESSOAL	CRESCIMENTO
2019	14.745.459,83	-
2020	16.965.796,94	15,06%
2021	17.522.130,14	3,28%
2022	23.017.942,18	31,36%
2023(*)	25.322.563,55	10,01%

(*) Até outubro/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 56 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

CONSIDERANDO CUSTEIO SUPLEMENTAR
NOTA TÉCNICA Nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN - 25/07/2011

ANO	NÚM	GASTOS DE PESSOAL	CUSTEIO SUPLEMENTAR	GASTOS DE PESSOAL TOTAL	RCL	% GASTOS PESSOAL
2024	1	25.322.563,55	709.056,57	26.031.620,12	62.010.505,53	41,98%
2025	2	25.829.014,82	731.558,43	26.560.573,25	63.250.715,64	41,99%
2026	3	26.345.595,12	1.132.274,79	27.477.869,91	64.515.729,95	42,59%
2027	4	27.409.957,16	2.346.035,37	29.755.992,53	67.122.165,44	44,33%
2028	5	27.958.156,30	2.402.023,46	30.360.179,76	68.464.608,75	44,34%
2029	6	28.517.319,43	2.458.579,98	30.975.899,41	69.833.900,93	44,36%
2030	7	29.087.665,82	2.516.027,43	31.603.693,25	71.230.578,95	44,37%
2031	8	29.669.419,13	2.574.377,97	32.243.797,10	72.655.190,52	44,38%
2032	9	30.262.807,52	2.633.643,92	32.896.451,43	74.108.294,34	44,39%
2033	10	30.868.063,67	2.693.837,75	33.561.901,41	75.590.460,22	44,40%
2034	11	31.485.424,94	2.754.972,09	34.240.397,03	77.102.269,43	44,41%
2035	12	32.115.133,44	2.817.059,73	34.932.193,17	78.644.314,82	44,42%
2036	13	32.757.436,11	2.880.113,63	35.637.549,74	80.217.201,11	44,43%
2037	14	33.412.584,83	2.944.146,90	36.356.731,73	81.821.545,13	44,43%
2038	15	34.080.836,53	3.009.172,83	37.090.009,36	83.457.976,04	44,44%
2039	16	34.762.453,26	3.075.204,86	37.837.658,12	85.127.135,56	44,45%
2040	17	35.457.702,32	3.142.256,61	38.599.958,94	86.829.678,27	44,45%
2041	18	36.166.856,37	3.210.341,88	39.377.198,25	88.566.271,83	44,46%
2042	19	36.890.193,50	3.279.474,63	40.169.668,13	90.337.597,27	44,47%
2043	20	37.627.997,37	3.349.669,00	40.977.666,36	92.144.349,22	44,47%
2044	21	38.380.557,31	3.420.939,31	41.801.496,62	93.987.236,20	44,48%
2045	22	39.148.168,46	3.493.300,05	42.641.468,51	95.866.980,92	44,48%
2046	23	39.931.131,83	3.566.765,92	43.497.897,75	97.784.320,54	44,48%
2047	24	40.729.754,47	3.641.351,78	44.371.106,24	99.740.006,95	44,49%
2048	25	41.544.349,56	3.717.072,67	45.261.422,23	101.734.807,09	44,49%
2049	26	42.375.236,55	3.793.943,85	46.169.180,40	103.769.503,23	44,49%
2050	27	43.222.741,28	3.871.980,75	47.094.722,03	105.844.893,30	44,49%
2051	28	44.087.196,10	3.951.198,99	48.038.395,09	107.961.791,16	44,50%
2052	29	44.968.940,02	4.031.614,39	49.000.554,42	110.121.026,99	44,50%
2053	30	45.868.318,83	4.113.242,99	49.981.561,81	112.323.447,53	44,50%
2054	31	46.785.685,20	4.196.100,99	50.981.786,19	114.569.916,48	44,50%
2055	32	47.721.398,91	4.280.204,83	52.001.603,74	116.861.314,81	44,50%
2056	33	48.675.826,88	4.365.571,14	53.041.398,02	119.198.541,10	44,50%
2057	34	49.649.343,42	4.452.124,46	54.101.467,88	121.582.511,93	44,50%
2058	35	50.642.330,29	0,00	50.642.330,29	124.014.162,16	40,84%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 57 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

CONSIDERANDO APOORTE FINANCEIRO
NOTA TÉCNICA Nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN - 25/07/2011

ANO	NÚM	GASTOS DE PESSOAL	CUSTEIO SUPLEMENTAR	GASTOS DE PESSOAL TOTAL	RCL	% GASTOS PESSOAL
2024	1	25.322.563,55	0,00	25.322.563,55	62.010.505,53	40,84%
2025	2	25.829.014,82	0,00	25.829.014,82	63.250.715,64	40,84%
2026	3	26.345.595,12	0,00	26.345.595,12	64.515.729,95	40,84%
2027	4	26.872.507,02	0,00	26.872.507,02	67.122.165,44	40,84%
2028	5	27.409.957,16	0,00	27.409.957,16	68.464.608,75	40,84%
2029	6	27.958.156,30	0,00	27.958.156,30	69.833.900,93	40,84%
2030	7	28.517.319,43	0,00	28.517.319,43	71.230.578,95	40,84%
2031	8	29.087.665,82	0,00	29.087.665,82	72.655.190,52	40,84%
2032	9	29.669.419,13	0,00	29.669.419,13	74.108.294,34	40,84%
2033	10	30.262.807,52	0,00	30.262.807,52	75.590.460,22	40,84%
2034	11	30.868.063,67	0,00	30.868.063,67	77.102.269,43	40,84%
2035	12	31.485.424,94	0,00	31.485.424,94	78.644.314,82	40,84%
2036	13	32.115.133,44	0,00	32.115.133,44	80.217.201,11	40,84%
2037	14	32.757.436,11	0,00	32.757.436,11	81.821.545,13	40,84%
2038	15	33.412.584,83	0,00	33.412.584,83	83.457.976,04	40,84%
2039	16	34.080.836,53	0,00	34.080.836,53	85.127.135,56	40,84%
2040	17	34.762.453,26	0,00	34.762.453,26	86.829.678,27	40,84%
2041	18	36.166.856,37	0,00	36.166.856,37	88.566.271,83	40,84%
2042	19	36.890.193,50	0,00	36.890.193,50	90.337.597,27	40,84%
2043	20	37.627.997,37	0,00	37.627.997,37	92.144.349,22	40,84%
2044	21	38.380.557,31	0,00	38.380.557,31	93.987.236,20	40,84%
2045	22	39.148.168,46	0,00	39.148.168,46	95.866.980,92	40,84%
2046	23	39.931.131,83	0,00	39.931.131,83	97.784.320,54	40,84%
2047	24	40.729.754,47	0,00	40.729.754,47	99.740.006,95	40,84%
2048	25	41.544.349,56	0,00	41.544.349,56	101.734.807,09	40,84%
2049	26	42.375.236,55	0,00	42.375.236,55	103.769.503,23	40,84%
2050	27	43.222.741,28	0,00	43.222.741,28	105.844.893,30	40,84%
2051	28	44.087.196,10	0,00	44.087.196,10	107.961.791,16	40,84%
2052	29	44.968.940,02	0,00	44.968.940,02	110.121.026,99	40,84%
2053	30	45.868.318,83	0,00	45.868.318,83	112.323.447,53	40,84%
2054	31	46.785.685,20	0,00	46.785.685,20	114.569.916,48	40,84%
2055	32	47.721.398,91	0,00	47.721.398,91	116.861.314,81	40,84%
2056	33	48.675.826,88	0,00	48.675.826,88	119.198.541,10	40,84%
2057	34	49.649.343,42	0,00	49.649.343,42	121.582.511,93	40,84%
2058	35	50.642.330,29	0,00	50.642.330,29	124.014.162,16	40,84%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 58 de 64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

CADASTRO	MATRICULA	SITUAÇÃO FUNCIONAL	RESOLUÇÃO
ATIVOS	301243	LICENCIADO SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	301653	LICENCIADO SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	303060	LICENCIADO SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	300453	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	301320	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	301410	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	301850	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	303170	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO

CADASTRO	MATRICULA	TIPO DE VÍNCULO	RESOLUÇÃO
ATIVOS	252	SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO	CALCULADO
ATIVOS	398	SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO	CALCULADO
ATIVOS	519	SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO	CALCULADO
ATIVOS	520	SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO	CALCULADO
ATIVOS	524	SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO	CALCULADO
ATIVOS	601	SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO	CALCULADO
ATIVOS	300736	SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO	CALCULADO
ATIVOS	301073	SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO	CALCULADO

CADASTRO DOS SERVIDORES ATIVOS			
CADASTRO	MATRICULA	INCONSISTÊNCIA	RESOLUÇÃO
NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS DE DADOS			

CADASTRO DOS SERVIDORES APOSENTADOS			
CADASTRO	MATRICULA	INCONSISTÊNCIA	RESOLUÇÃO
NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS DE DADOS			

CADASTRO DOS PENSIONISTAS			
CADASTRO	MATRICULA	TIPO DE VÍNCULO	RESOLUÇÃO
NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS DE DADOS			

EXPECTATIVA DE VIDA

TÁBUA	MASCULINO	FEMININO	AMBOS OS SEXOS
IBGE 2012	70,97	78,27	74,58
IBGE 2013	71,30	78,56	74,90
IBGE 2014	71,62	78,84	75,20
IBGE 2015	71,93	79,10	75,49
IBGE 2016	72,24	79,39	75,78
IBGE 2017	72,52	79,61	76,05
IBGE 2018	72,79	79,86	76,31
IBGE 2019	73,06	80,09	76,55
IBGE 2020	73,31	80,31	76,79
IBGE 2021	73,56	80,52	77,03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 59 de 64

Outros Atos



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
CNPJ 15.209.937/0001-49
PRAÇA JACILÂNDIA, 4-33 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (017) 3485-9400
E-MAIL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
HOME-PAGE: www.valentimgentil.sp.gov.br

RECENSEAMENTO 2023

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Adilson Jesus Perez Segura, o Presidente do Conselho de Administração, José Carlos de Oliveira Medeiros Junior, e o Presidente do Conselho Fiscal, João Eduardo Vicente, no uso de suas atribuições legais, divulgam as listas dos beneficiários, aposentados e pensionistas, do FUPREMU, que se apresentaram para o “Recenseamento 2023”, que se realizou durante o período de 23/10/2023 a 15/12/2023:

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS APOSENTADOS QUE REALIZARAM O RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO DE 2023

Adrien Cristina Gleriani
Alcides Gutierre
Alfeu de Jesus Bispo
Alfredo Pamphilo
Ana Maria Lorenzetti
Angela Aparecida Gonçalves da Silva
Antonia Beatriz de Lima Franco Silva
Antonio Boronezi
Antonio dos Santos
Aparecida Pereira Neris
Aparecida Casqueti
Arnaldo Alves Martins
Assis Alves Machado
Ataide Gracchi
Benedita Alves da Silva Roveri
Benedita Gomes da Silva
Carlos Augusto de Gaspari
Cassio Dias da Silva
Catusigue Sato
Celia Regina Damaceno Moraes
Cinira Lucas de Melo Abreu
Cleide Dionízio Ribeiro Mataragia
Cleide Maria Ganzella Lopes
Cleusa Aparecida Caris Fantin
Cleusa Ivone de Souza Bernardino
Cleyde da Rocha Caldeira Moreira
Dalton Tavares de Lima
Doacir Vitor dos Santos
Donizete Marques da Silva
Donizete Boarollo
Dorival Rodrigues
Edno de Souza
Elenice José Domingos de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 60 de 64



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 15.209.937/0001-49

PRAÇA JACILÂNDIA, 4-33 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (017) 3485-9400

E-MAIL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

HOME-PAGE: www.valentimgentil.sp.gov.br

Francisco Carlos Graciano Belém
Francisco Moreira
Geraldo de Andrade
Helena Correa da Costa
Helena da Silva Alencar
Ivanilza Maria da Silva
Izabel Cabral Bolonhezi
Jandira Maria da Silva
Jesus Gonçalves de Aguiar
Joanete Comar Brumato de Almeida
Joaquim Ferreira Dias
José Aparecido Bruzadim
José Aparecido Santolin Pelarin
José Roberto Custódio
José Roncolato
Josefa Sanches Sola do Nascimento
Juraci Pereira de Melo
Laurito Pedrozo
Lidercy Ruiz Cambraes de Souza
Lidia Marcos Santana
Lourdes Maria Moreira da Silva
Luci Cristina Nascimento Bruzadin
Lucilda Agostinho Trigulo Finotti
Luiz Antonio Janini
Luiz Carlos da Silva
Manoel de Abreu Cardoso
Manoel dos Santos
Manoel José Xavier
Marcos Roberto Brumato
Maria Aparecida da Silva Trindade
Maria Aparecida Petinelli Missiagia
Maria Clair Neves Gomes
Maria Clarete Bissi Godoy
Maria Dalva Marques Pereira Campanhola
Maria de Fátima da Silva Toloí
Maria de Fátima de Oliveira Bonan
Maria de Lourdes Zanelato
Maria Helena Pena
Maria Helena Vicentini
Maria Lúcia Pereira Gonçalves Petinelli
Maria Lucília Pires Fernandes Trindade
Mário Sérgio Vicente
Marisa Aparecida Barbosa
Natalino Gonçalves da Silva
Neusa Vicente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 61 de 64



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 15.209.937/0001-49

PRAÇA JACILÂNDIA, 4-33 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (017) 3485-9400

E-MAIL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

HOME-PAGE: www.valentimgentil.sp.gov.br

Neuza Maria Gomes Santana
Octávio Domingues
Olávio Cardoso Pereira
Olga Silverio Barbosa Mathias
Osmar Ivo
Otávio Custódio
Pedro Custodio
Pedro Josmar Fernandes
Petronílio de Almeida
Romildo Nogueira Hercos
Rosangela Vantol de Souza Mendes
Roseli Lopes de Oliveira
Rosmeire Aparecida Vicente
Rovedi Sumaira Crespi Cardoso
Rubens do Carmo Fernandes
Sandra Aparecida Xavier
Santa Providência Combinato
Sebastião da Silva
Sílvia Regina Siviero
Solemar Jesus Ruati
Tuilen Sabrina Arouca de Oliveira
Valdenir Aparecido Delago
Vera Lúcia Bertholdo
Vitorino Caselli
Zélia de Gaspari Amado

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS PENSIONISTAS QUE REALIZARAM O RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO DE 2023

Amanda Cristina Alves Caetano
Ana Julia Segura de Oliveira
Ataide Janini
Benedita Gomes da Silva
Breno Souza Gasques
Cleusa Aparecida Franco
Fabiana Ernandes Vicentini
Irene Aparecida Cristino Fernandes
Ivanete Aparecida Hernandes
Joana Ruiz Cambraes Lenarduzzi
João Luiz Bruzadim
Luan Miguel Alves Caetano
Luciana Garcia de Souza
Luciano Martins Rodrigues
Marcia Alves Ferreira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 62 de 64



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 15.209.937/0001-49

PRAÇA JACILÂNDIA, 4-33 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (017) 3485-9400

E-MAIL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

HOME-PAGE: www.valentimgentil.sp.gov.br

Marcos Eduardo Dorigão Silva
Maria de Paula Queiroz
Maria Narvaes Menis
Murilo Ribeiro Junqueira
Nadir Aparecida de Almeida Custódio
Noeli Teixeira Mendes dos Santos
Odete Vieira Lopes
Osmar Aparecido Poliselli
Sanderli Bolonhezi Junqueira
Valdenita Teixeira Dominicale de Souza
Vera Lúcia do Livramento Medeiros

Valentim Gentil, 18 de dezembro de 2023

Adilson Jesus Perez Segura
Gestor

**José Carlos de Oliveira
Medeiros Junior**
Presidente do Conselho de
Administração

João Eduardo Vicente
Presidente do Conselho Fiscal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 63 de 64

Notificações

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Sr. José Carlos de Oliveira Medeiros Junior, comunica que no dia **21/12/2023**, às **09 horas**, no prédio do **Paço Municipal "Prefeito Ailton de Medeiros"**, ocorrerá a reunião dos membros do Conselho de Administração para decidir sobre a utilização do saldo das receitas arrecadadas a título de taxa de administração no exercício de 2023. A reunião é pública e de interesse dos servidores efetivos do Município de Valentim Gentil, podendo qualquer pessoa assistir.

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO

Processo nº 155/2023

Pregão Eletrônico nº 067/2023

Edital nº 105/2023

Em 08/12/2023, às 09:00 horas, foi realizada a sessão de Pregão Eletrônico cujo objeto foi o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração rastreável à RBC e teste de segurança elétrica, com fornecimento de peças, em equipamentos hospitalares e eletrodomésticos pertencentes à secretaria de saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Em referida sessão os licitantes apresentaram suas respectivas propostas, bem como estas foram analisadas por este pregoeiro e pela equipe de apoio.

Ocorre que, posteriormente, foi verificado por este pregoeiro, em conjunto da equipe de apoio, que algumas propostas apresentaram inconsistências, motivo pelo qual **determino a reabertura da sessão pública** de julgamento das propostas, especificamente na fase habilitação dos licitantes, visto que em tal fase os documentos de habilitação são verificados e as propostas de preços são abertas.

Posto isso, fica desde já designada a reabertura da sessão pública para o **dia 20/12/2023, às 09:00 horas**.

Valentim Gentil/SP, 15 de dezembro de 2023.

Paulo Cesar Helena

Pregoeiro

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 153/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 07.452.833/0006-47**

Assinatura: 15/12/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel s10) para o abastecimento da frota de veículos pertencentes ao município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 5.630.686,95

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 063/2023 – Processo nº 146/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 152/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 50.164.923/0001-57**

Assinatura: 15/12/2023

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, som, iluminação, painel de led, gerador de energia, sanitários químicos e brigadistas para suprir as necessidades com eventos promovidos pelo município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 216.033,36

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº 025/2023 – Processo nº 153/2023

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 146/2023

Pregão Eletrônico nº 063/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel s10) para o abastecimento da frota de veículos pertencentes ao município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 5138, de 03 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 5223, de 15 de março de 2023, alterada pela Portaria nº 5243, de 31 de março de 2023, alterada pela Portaria nº 5284, de 24 de maio de 2023, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 07.452.833/0006-47**, vencedora dos itens 001, 002, 003 e 004.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 13 de dezembro de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815

Página 64 de 64

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Município de Valentim Gentil

Processo nº 153/2023

Pregão Presencial nº 025/2023

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, som, iluminação, painel de led, gerador de energia, sanitários químicos e brigadistas para suprir as necessidades com eventos promovidos pelo município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 5138, de 03 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 5223, de 15 de março de 2023, alterada pela Portaria nº 5243, de 31 de março de 2023, alterada pela Portaria nº 5284, de 24 de maio de 2023, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 50.164.923/0001-57**, vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008.

Autorizo a emissão do contrato.

Valentim Gentil/SP, 13 de dezembro de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal